



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)

NIRE: 35300042921
CNPJ: 61.074.175/0001-58

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2013**

Data, Hora e Local: Em 26 junho de 2013, às 10h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

Presença: Presente a Única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

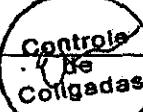
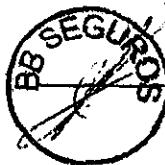
Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: Deliberar sobre: (a) a proposta de aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e (b) consolidação do estatuto social.

Deliberações: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

- (I) aprovar a emissão de 23.894.462 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, por um preço de emissão de R\$ 1.590326686178439 por ação, o qual foi estabelecido em observância ao critério previsto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, devendo o capital social ser aumentado em R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais). Em decorrência do aumento de capital, ora aprovado, o valor do capital social da Companhia passará a ser de R\$ 1.335.663.444,63 (um bilhão, trezentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 990.091.996 (novecentos e noventa milhões, noventa e um mil, novecentas e noventa e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. As ações ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista Mapfre BB SH2 Participações S.A., nesta data, em moeda corrente nacional, conforme indicado no Boletim de Subscrição constante do Anexo I a presente. Em razão do aumento de capital ora aprovado, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social é totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.335.663.444,63 (um bilhão, trezentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) representado por 990.091.996 (novecentos e noventa milhões, noventa e um mil, novecentas e noventa e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal".



Nº
606

milhões, noventa e um mil, novecentos e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.", e,

(II) a consolidação do estatuto social, nos termos do Anexo II.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

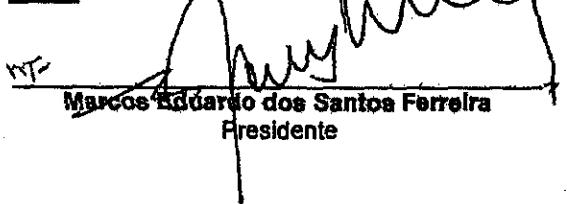
Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário.

Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente).

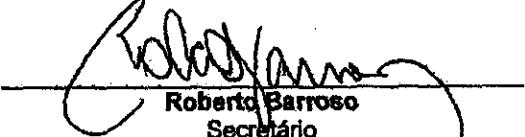
Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 26 de junho de 2013.

Mesa:

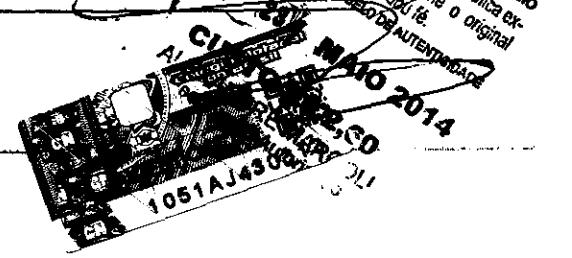
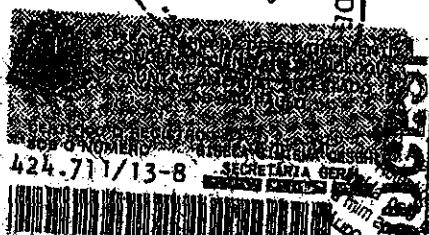
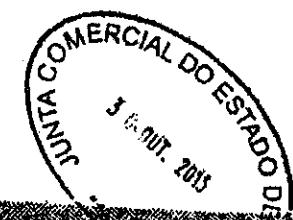


Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente



Roberto Barroso
Secretário

AGE DE 26.06.2013 DA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (PROC. SUSEP Nº 15414.100445/2013-27) APROVADA PELA PORTARIA SUSEP Nº 5.559, DE 10.10.2013, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO 1 DE 22.10.2013, PÁG. 45/46



Nº
507

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
REALIZADA ÀS 10H30 DE 26 DE JUNHO DE 2013.**

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)**

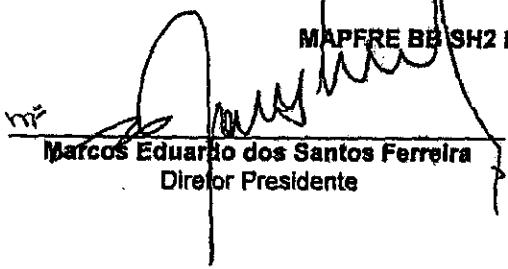
**NIRE: 3630004292.1
CNPJ: 01.074.176/0001-38**

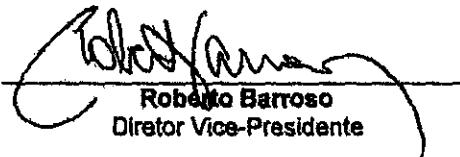
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição relativo à emissão de 23.894.462 (vinte e três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1.590326686178439 por ação, resultando em um aumento no valor de R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais).

Subscritor	Ações DN	Ações PN	Preço de Emissão por ação (em R\$)	Prazo de Integralização	Forma de Integralização
MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 - Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.264.857/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 3530038527.6.	23.894.462	-	R\$ 1.590326686178439	Totalmente Integralizadas	À vista em moeda corrente nacional.
TOTAL	23.894.462	-	-	-	-

MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.


Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Diretor Presidente


Roberto Barroso
Diretor Vice-Presidente



2.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 57173 - São Paulo
Autentico a presente cópia reproduzida do original
traida pelo interessado conforme o que consta
a mim apresentado com o devo de AUTENTICIDADE
VALIDAMENTE COM O DEVO DE AUTENTICIDADE



Nº
508
CD

**ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
REALIZADA ÀS 10H30 DE 26 DE JUNHO DE 2013.**

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)**

**NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.974.175/0001-38**

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia").

Artigo 2 - A Companhia tem sede e fórum na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 – Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii).

Artigo 3 - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, desseguro e resseguro.

Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.335.663.444,63 (um bilhão, trezentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) representado por 990.091.996 (novecentos e noventa milhões, noventa e um mil, novecentas e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações poderão ser representadas por cauções representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

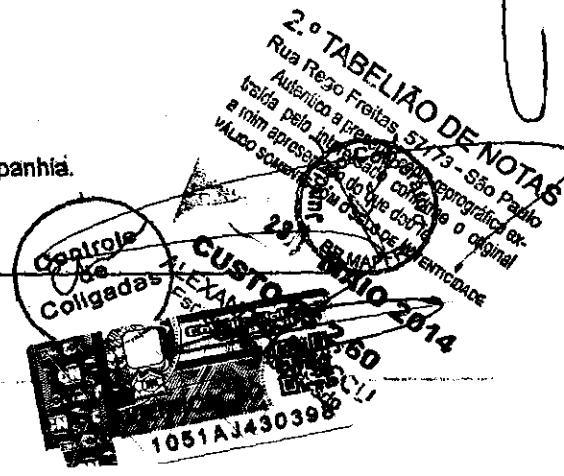
Parágrafo 3º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6 - A Assembleia Geral é o órgão superior de governo da Companhia.



Página 4 de 11



Nº
509
PDI

Artigo 7 - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes.

Artigo 8 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para:

- (I) tomar as contas da Diretoria;
- (II) discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (III) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e
- (IV) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.

Artigo 9 - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia:

- (I) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (II) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio;
- (III) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros;
- (IV) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quorum de presença e deliberação;
- (V) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista;
- (VI) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia;
- (VII) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (*stock option*), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia;
- (VIII) redução do dividendo mínimo obrigatório;



Nº
510

- (ix) aprovação da política de investimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, destinada ao prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que essas propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis;
- (xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito;
- (xii) eleição, demissão/desstituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores;
- (xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (*commercial papers*);
- (xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, *joint-ventures* ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xv) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias;
- (xviii) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia;
- (xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas;
- (xx) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos;
- (xxi) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia;
- (xxii) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão excede 4% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionem a gestões de risco, tratado pelo presidente da Companhia, conforme a legislação federal, estadual e municipal, a fim expressamente disposta, ou a respeito de sinistros provenientes da atividade seguradora;



Nº
511

- (xiii) eleição, demissão/desligamento ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes;
- (xiv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; criação e extinção de agências, filiais, bem como criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior;
- (xv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores ao mesmo;
- (xvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual conterá, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (xvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia;
- (xviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos;
- (xix) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico;
- (xx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais;
- (xxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alcadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia;
- (xxii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria;
- (xxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); e
- (xxiv) declarar dividendos intermediários ou intercalares.

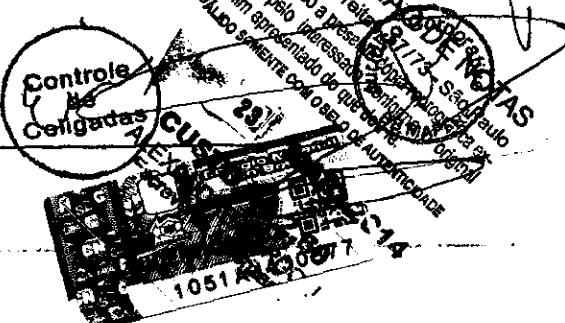
CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. ("Diretores B") e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. ("Diretores M"). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores M e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores B.

Parágrafo 1º - Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo 3º - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias.



FOLHA DE AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente assinatura
e mimo apresentado ao cargo de AUTENTICADOR
e ALTO SEMENTE COM O CARGO DE AUTENTICADOR

Nº
532

Artigo 11 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades relativas à SUSEP, nos termos das Resoluções SUSEP n.º 234 e 249, das Resoluções CNSP n.º 118 e 143, bem como em quaisquer outras editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 05/06, de 29/03/2006 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - A Investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP.

Artigo 12 - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria.

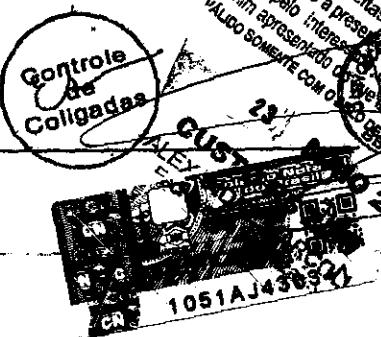
Parágrafo Único - Caso ocorra uma situação de empate no âmbito de reuniões de Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado:

- (i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificada a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria;
- (ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida; e
- (iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativamente à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dia útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão se vote a referida matéria controvertida.

Artigo 13 - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos:

- (i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia;
- (ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros;
- (iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia;
- (iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão;
- (vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e
- (viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia.

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Ricardo Freitas, de São Paulo
Ribeirão Preto, apresentado devidamente qualificado
a título apressado com o seu escrivão
e visto somente com o seu escrivão
2014



Nº
513
D

Parágrafo Único - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M.

Artigo 14 - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia:

- (i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade;
- (ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia;
- (iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais;
- (iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; e
- (v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

Artigo 15 - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia:

- (i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;
- (ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e
- (iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e corporativas da Companhia.

Artigo 16 - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

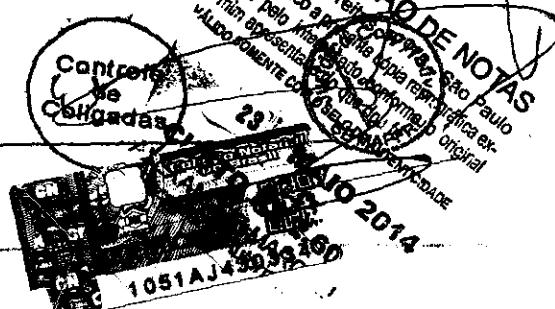
Artigo 17 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação.

Artigo 18 - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da Mapfre BB SH2 Participações S.A.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio.

CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 19 - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da Mapfre BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do art. 14 da Resolução SIJSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a Mapfre BB SH2 Participações S.A. ("Instituição Líder").



ABELIÃO DE NOTAS

Nº
534
P

CAPÍTULO VII. **ACORDO DE AÇÃOISTAS**

Artigo 20 - O acordo de açãoistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avanças, serão sempre observados pela Companhia ("Acordo de Açãoistas").

Artigo 21 - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Açãoistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Açãoistas e deste Estatuto Social.

CAPÍTULO VIII. **EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS**

Artigo 22 - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 23 - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício.

Parágrafo Único - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 24 - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação:

- (I) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (II) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício;
- (III) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo; e
- (IV) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição da Reserva de Lucros a Realizar.

Parágrafo 1º. A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 25 - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados em balanços ou de reservas de lucros existentes.



TABELA DE NOTAS
Sociedade Fazenda Paulista - São Paulo
versão Física e Digital - Impresso e digitalizado
tradicionalmente, preservando a integridade do original
a não ser explicitamente autorizada.
VALIDO SOMENTE PARA CONSULTA AUTENTICADA



Nº
355
D1

Artigo 26 - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneracão do capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, nos casos e na forma estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de remuneracão do capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

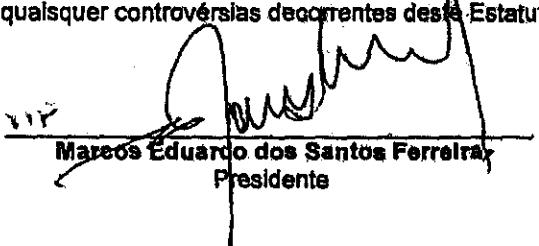
Artigo 27 - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar.

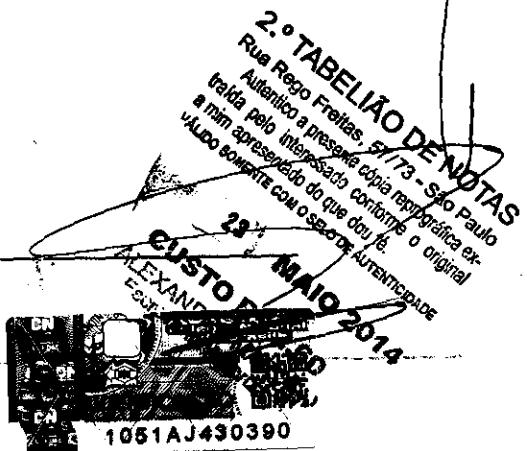
Artigo 28 - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável.

CAPÍTULO X. FORO

Artigo 29 - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.


Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente


Roberto Barroso
Secretário



536

TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
A autentico a presente cópia conforme
o original apresentado, dou fá

Pauta 21 OUT. 2013

Alton Marinov
Mido somente com o
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 2,50

Nº 205, terça-feira, 22 de outubro de 2013

Divulgação da União

ISSN 1677-7042

43



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DELEGAÇÃO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - 8.º ÁREA
ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO PORTO DO NORTE GUAIRÁ

Anexo III de Portaria AL/PAT/4 nº 56, de 18 de outubro de 2013.
LADOG FISCAL DA UNIÃO

A Autendesa do Protocolo Federal do Brasil no Porto do Nordeste

Na observância das atividades da Autonomia-Fiscal da Receita Federal do Brasil, e com base no art. 143, Inciso IV, do Decreto-Lei nº 27/1946, art. 209, §§ 2º e 3º, regulamentadas pela Instrução Normativa-SRF nº 07/2009, art. 209, e 213, regulamentadas pela Instrução Normativa-SRF nº 07/2010, bem como considerando a necessidade de proteger a identidade das mercadorias aduaneiras destinadas a Vendas Diretas ao Consumidor, é certo que cada mercadoria portada para a importação de LADOG FISCAL, referente à Declaração de Importação nº 320000000000, registrada por 3XXXXXX00000, CNPJ nº 22.222.222/0001-10.	
3. DECLARAÇÃO DA IDENTIDADE	
Exclui-se que a referida mercadoria seja destinada a terceiros (terceiro beneficiário) devendo responder às seguintes questões:	
1) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX 2) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX 3) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

Identificado pelo remetente	
Carimbo, assinatura e data.	
A DEclaratoria de IDENTIDADE	
Faz-se constar que a referida mercadoria é destinada ao Instituto Normativo-SRF nº 1.000/10, destinado à Universidade Federal do Paraná-Curitiba - UFPR, de acordo com o Convênio nº 1/2010, assinado entre a LADOG FISCAL, acima voltada.	
As declarações declaradas dentro desse documento devem ser passadas pelo Intendente na forma da legislação vigente.	
A presente validade da trilha fiscal sujeita a variação de preços e quadros de regras alfandegárias em que se encontra inserida, sem mencionar outras situações que possam surgir.	
A referida mercadoria, com o valor declarado, permanecendo constante, ficando que cumpridas as condições da Portaria AL/PAT/4 nº 56, de 18 de outubro de 2013.	
De-se destina.	
Carimbo, assinatura e data.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DELEGAÇÃO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - 8.º ÁREA
ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO PORTO DO NORTE GUAIRÁ

Anexo IV de Portaria AL/PAT/4 nº 56, de 18 de outubro de 2013.
LADOG FISCAL DA UNIÃO

A Autendesa do Protocolo Federal do Brasil no Porto do Nordeste

Na observância das atividades da Autonomia-Fiscal da Receita Federal do Brasil, e com base no art. 143, Inciso IV, do Decreto-Lei nº 27/1946, art. 209, §§ 2º e 3º, regulamentadas pela Instrução Normativa-SRF nº 07/2009, art. 209, e 213, regulamentadas pela Instrução Normativa-SRF nº 07/2010, bem como considerando a necessidade de proteger a identidade das mercadorias aduaneiras destinadas a Vendas Diretas ao Consumidor, é certo que cada mercadoria portada para a importação de LADOG FISCAL, referente à Declaração de Importação nº 320000000000, registrada por 3XXXXXX00000, CNPJ nº 22.222.222/0001-10.	
3. DECLARAÇÃO DA IDENTIDADE	
Exclui-se que a referida mercadoria seja destinada a terceiros (terceiro beneficiário) devendo responder às seguintes questões:	
1) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX 2) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX 3) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

Identificado do destinatário das mercadorias	
Responsável pela remuneração das mercadorias destinadas ao destinatário.	
Carimbo, assinatura e data.	
A DEclaratoria de IDENTIDADE	
Faz-se constar que a referida mercadoria é destinada ao Instituto Normativo-SRF nº 1.000/10, destinado à Universidade Federal do Paraná-Curitiba - UFPR, de acordo com o Convênio nº 1/2010, assinado entre a LADOG FISCAL, acima voltada.	
As declarações declaradas dentro desse documento devem ser passadas pelo Intendente na forma da legislação vigente.	
A presente validade da trilha fiscal sujeita a variação de preços e quadros de regras alfandegárias em que se encontra inserida, sem mencionar outras situações que possam surgir.	
A referida mercadoria, com o valor declarado, permanecendo constante, ficando que cumpridas as condições da Portaria AL/PAT/4 nº 56, de 18 de outubro de 2013.	
De-se destina.	
Carimbo, assinatura e data.	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/certidao.html>,
pelo código 090120130220045

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 10ª REGIÃO FISCAL
DELEGAÇÃO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO ALEGRE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO nº 79,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

Caracteriza-se o registro especial dos estabelecimentos que realizam
operações com papel imun.

O Delegado da Receita Federal em Porto Alegre/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º da Instrução Normativa-SRF nº 77, do 7 de dezembro de 2011, e com competência prevista no art. 1º do Decreto-Lei nº 593, de 21 de dezembro de 1977, alterado pela Lei nº 8.385, de 11 de junho de 1991, e pela Medida Provisória nº 2.134-34, de 24 de agosto de 2001, art. 52, § 3º, e o artigo 12, §§ 2º e 3º, e 1º do Decreto nº 7.222, de 13 de junho de 2010, respeitiva à Autorização de Operação, de acordo com o disposto exarado no processo nº 11080.720245/2012-72, o Revisor Executivo dos Estabelecimentos que realizam operações com papel imun de empresas MB Comércio de Papel e Papéis Ltda, comendado no Acto Antoni José Braga nº 138 - Bairro Santa Tereza - Porto Alegre/RS, CNPJ nº 13.786.153/0001-34, concedido através de Instrução nº DP-10101483, cuja eficácia expira em 30 dias.

LEONARDO WATZBACHER

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Portaria nº 10 de 10 de outubro de 2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSPE, no uso da competência delegada pelo Ministro da Fazenda, por meio de Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1946, e o que consta do Processo-Simples nº 13414.100234/2013-82, resolve:

I - Art. 2º Autorizar antecipadamente deliberações tomadas pelos administradores da HDI SEGUROS S.A., CNPJ nº 29.880.134/0001-57, sede nela no Estado de São Paulo - SP, na autorização geral extraordinária realizada em 23 de maio de 2013:
I - Desprendimento de intenção de constituição de sociedades controladas;
II - Aumento de capital social em R\$ 34.100.000,00, elevando-o de R\$ 93.575.390,93 para R\$ 137.750.390,93, dividido em 4.755.020,67 partes ordinárias nominativas, com valor nominal: e
III - Alteração do artigo 3º do estatuto social.

II - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSPE, no uso da competência delegada pelo Ministro da Fazenda, por meio de Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1946, e o que consta do Processo-Simples nº 13414.100285/2012-17, resolve:

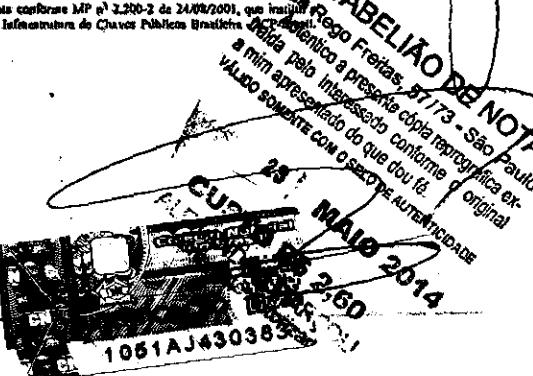
III - Art. 2º Autorizar antecipadamente deliberações tomadas pelos administradores da BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A., CNPJ nº 32.021.344/0001-03, sede nela no Estado de São Paulo - SP, conforme alteração do contrato social datada de 13 de junho de 2012.

IV - Art. 2º Notifica-se que o controle acionário indireto e a ligação efetiva dos negócios do BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A. permanecem sendo exercidos por W. R. BERKLEY CORPORATION, mediante estatuto e organização de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América.
V - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSPE, no uso da competência delegada pelo Ministro da Fazenda, por meio de Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1946, e o que consta do Processo-Simples nº 13414.00286/2012-24 e 13414.10043/2013-73, resolve:

VI - Art. 2º Autorizar as seguintes deliberações tomadas pelos administradores de TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 33.164.021/0001-00 e TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 60.251.334/0001-78, ambas com sede nela no Estado de São Paulo - SP, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 28 de junho de 2013:
I - Apresentação das deliberações tomadas em assembleia geral extraordinária realizada em 28 de junho de 2012;
II - Incorporação da totalidade do patrimônio da TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. por TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., no termo do Protocolo e Justificativa de Incorporação celebrado em 20 de junho de 2013;
IV - Exclusão da TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. com venda de todos os seus bens, direitos, deveres e obrigações para TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., sem redução de capital social;
V - Aumento do capital social de TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. em US 113.108.370,31, elevando-o de R\$ 272.360.014,53 para R\$ 386.068.384,83, dividido em 2.259.042,80 ações ordinárias nominativas, com valor nominal: e
VI - Restaurar as situações do estatuto social da TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



557
21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 86 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presentação conforme
a original apresentada, RG 15414.100315/2013-51.

S. Paulo, 22 OUT. 2013

Alinton Marinov
Válido somente com o
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 2,50

Nº 205, terça-feira, 22 de outubro de 2013

16 ISSN 1877-7042

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro do Estado da Pernambuco, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77º do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.100394/2013-81, resolve:

Nº 5.336 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas da MAPFRE VIDA CRUZ PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 04.048.378/0001-40, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral ordinária realizada em 21 de março de 2013:

I - Eleição de diretor;
II - Mudança de denominação social para MAPFRE PREVIDÊNCIA S.A.;

III - Mudança de endereço da sede social para: Av. das Nações Unidas, 12.493, 11º andar, Brooklin, CEP 04576-000, São Paulo - SP;

IV - Extinção de conselho de administradores; e
V - Reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro do Estado da Pernambuco, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77º do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.100136/2013-37, resolve:

Nº 5.337 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas da UNIMED PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A., CNPJ nº 13.973.960/0001-71, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 13 de março de 2013:

I - Alteração de nome da Companhia, que passa a operar, exclusivamente, seguros de danos, em todo o território nacional;
II - Alteração de denominação da Companhia para UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.;
III - Alteração dos artigos 1º, 2º e 3º do estatuto social; e
IV - Consolidação do estatuto social.

Art. 2º Conceder a autorização para operar profissionalmente, com efeitos abertos, concedida à UNIMED PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A., por meio da Portaria Susep nº 3.806, de 3 de novembro de 2010.

Art. 3º Ratificar que o capital social da UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A. é de vinte milhões de reais, totalmente integrado, dividido em 19.614.846 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Art. 4º Ratificar que o número contábil da UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A. é UNIMED SEGURADORA S.A., propriedade de 19.614.873 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro do Estado da Pernambuco, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77º do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.100413/2013-91, resolve:

Nº 5.338 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas da CIUDAD DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 33.170.055/0001-85, com sede social na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 23 de junho de 2013:

I - Aumento de capital social em R\$ 38.000.000,00, elevando-o de R\$ 245.615.801,02 para R\$ 283.557.852,04, dividido em 17.946 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e
II - Alteração do artigo 7º do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro do Estado da Pernambuco, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77º do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.100445/2013-27, resolve:

Nº 5.339 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas da MAPFRE SEGUROS GERALIS S.A., CNPJ nº 61.314.735/0001-58, com sede social na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 26 de junho de 2013:

I - Aumento de capital social em R\$ 38.000.000,00, elevando-o de R\$ 1.197.663.444,63 para R\$ 1.333.663.444,63, representado por 990.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e
II - Alteração do artigo 5º do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro do Estado da Pernambuco, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77º do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.100314/2013-40, 15414.100315/2013-99, 15414.100316/2013-39 e 15414.100317/2013-83, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0001201310220048.

Nº 5.360 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas da ITAU SEGUROS S.A., CNPJ nº 61.357.387/0001-65, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 12 de agosto de 2013, revogando das resoluções gerais ordinária e extraordinária realizadas anteriormente em 25 de março de 2013:

I - Aumento de capital social em R\$ 790.812,10, elevando-o de R\$ 100.001.166,00 para R\$ 100.791.578,10, dividido em 100.001.166 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; e

II - Alteração do artigo 4º do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro da Saúde da Especialidade, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77º do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.100232/2013-24, resolve:

Nº 5.361 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas da ITAU VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 11.534.817.637, com sede na cidade de São Paulo - SP, de 26 de dezembro de 2011, publicado no DOU de 28 de dezembro de 2011, anexo 3, pag. 28-29.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Obs: O cargo devedor Portaria enuncia-se à disposição dos interessados no site www.susep.gov.br ou na Chancelaria de Desenvolvimento (Código), localizada na Alameda Presidente Vargas, 730, 13º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

LUCIANO PORTAL SANTANNA

PORTEIRIAS DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro do Estado da Pernambuco, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77º do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.100218/2013-47, resolve:

Nº 5.362 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas da BTO PACTUAL SEGUROADORA S.A., CNPJ nº 13.477.823/0001-68, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 28 de junho de 2013:

I - Aumento de capital social em R\$ 7.000.000,00, elevando-o de R\$ 50.000.000,00 para R\$ 57.000.000,00, dividido em 37.802.970 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; e

II - Alteração do artigo 5º do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro do Estado da Pernambuco, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77º do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep 15414.000128/2013-78 e 15414.000139/2013-37, resolve:

Nº 5.363 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas da CAIXA SEGUROADORA S.A., CNPJ nº 34.820.354/0001-10, com sede na cidade de Brasília - DF, na assembleia geral extraordinária realizada em 28 de março de 2013:

I - Aumento de capital social em R\$ 200.000.000,00, elevando-o de R\$ 300.000.000,00 para R\$ 500.000.000,00, dividido em 8.462.054 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; e

II - Alteração do artigo 2º do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA

PORTEIRIAS DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro da Saúde da Especialidade, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77º do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.100315/2013-51, resolve:

Nº 5.365 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas da PAIXÃO X BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S.A., CNPJ nº 16.793.024/0001-92, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 28 de junho de 2013, revogando das resoluções gerais ordinária e extraordinária realizadas anteriormente em 8 de março de 2013:

I - Eleição do diretor;

II - Aumento de capital social em R\$ 200.000.000,00, sem emissão de ações, elevando-o de R\$ 300.000.000,00 para R\$ 500.000.000,00, dividido em 8.462.054 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; e

III - Reforma do artigo 2º do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.300-2 de 24/08/2001, com hash criptográfico: 162941f8a2f494a744a2a3554a5f363a. Autenticação feita pela Chancelaria Pública Brasileira.

29
TABELIÃO DE NOTA
Ricardo Freitas - 87/73 - São Paulo
Assinado e impresso conforme o original
e não apresentado ao seu de autenticidade
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
10-2014
1051AJ4309955

Nº
538
201

JUÍZESF
04 01 13

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.,
após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50)
(Subsidiária Integral)

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.176/0001-38

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2012**

Data, Hora e Local: Em 18 de maio de 2012, às 10h00min, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50) ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, GEP 04578-000.

Presença: Presente acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidiou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: (I) pedido de renúncia de Diretor; e (II) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

Deliberações: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

- (I) acolher o pedido de renúncia ao cargo de Diretor B da Companhia do Sr. Paulo Euclides Bonzanini, conforme carta de renúncia apresentada na presente data. Ao referido Diretor é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;
- (II) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, readequar e ratificar os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, Instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: Alencar Rodrigues Ferreira Júnior: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 380); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); (d) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); e (e) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; Jabis de Mendonça Alexandre: Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais;



ABELIA DE NOVAES
Presidente, 5/1/73 - São Paulo
Assinado e datado a presente cópia reprodução feita
pelo impressor conforme o original.
VALIDO SOMENTE PARA OS FINS DE
1051AJ430989

JUICESP
04.01.13

Nº
519

nas normas em vigor (Res. CNSP nº 136, art. 9º); Marcos Eduardo dos Santos Ferreira: Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); e Carlos Alberto Landim: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

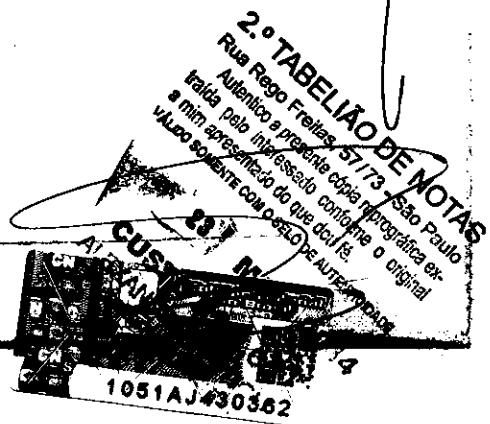
São Paulo, 18 de maio de 2012.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente
Diretor Presidente

Roberto Barroso
Secretário
Diretor Vice-Presidente



Página 2 de 2



Nº
520

OUCE SP
04 01 13

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.,
após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50)

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 81.074.176/0001-38

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2012**

Data, Hora e Local: Em 14 de março de 2012, às 09:30 horas, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50) ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar.

Presença: Presente a os acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: (I) o pedido de renúncia de diretor; (II) exame, discussão e eleição de diretor da Companhia; e (III) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos.

Deliberações: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

- (I) acolher o pedido de renúncia do Sr. Caio Cezar Valli Júnior ao cargo de Diretor da Companhia, a partir do dia 18 de janeiro de 2012, conforme carta de renúncia apresentada naquele dia. Ao referido diretor é dada a mais ampla, geral e nasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;
- (II) eleger ao cargo de Diretor da Companhia como Diretor M, para a continuação do mandato do Sr. Caio Cezar Valli Júnior, que ora renuncia, o Sr. Raphael de Luca Júnior, brasileiro, casado, seguríssimo, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço residencial na Praça Professor Flemming, nº 117, 12º andar, apartamento 1201, Jaqueline, Recife-PE, CEP 52060-180.

O membro da Diretoria eleito por meio da presente tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e a devida homologação da Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). O Diretor ora eleito aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio e administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, inclusive e rego Freitas, STJ/13 - Súmula 400, quando a posse é feita por meio de intercessão, conforme o artigo 1º, § 1º, do Regulamento da SUSEP, que estabelece que a posse só pode ser realizada com o selo da autenticidade.



TABELÃO DE NOTAS
REGO FREITAS, STJ/13 - Súmula 400, quando a posse é feita por meio de intercessão, conforme o artigo 1º, § 1º, do Regulamento da SUSEP, que estabelece que a posse só pode ser realizada com o selo da autenticidade.

Nº
523
P

JUICE SP
04 01 13

esta impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando inciso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, Inciso II, da Lei n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cliente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

Em atendimento ao disposto no art. 8º, da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, foram publicadas as declarações de propósito no Jornal Valor Econômico nas edições dos dias 05 e 06 de março de 2012;

- (III) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso); Membro da Diretoria Eleito: Raphael de Luca Júnior.

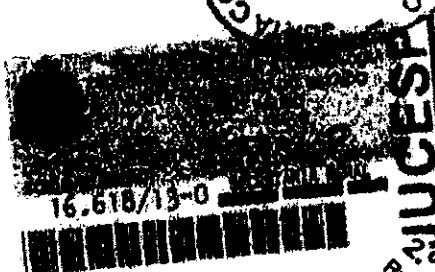
Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 14 de março de 2012.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente

Roberto Barroso
Secretário

04/04/2012



522

JUDESEA

03 12 12

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.004917/2011-50)

NIRE: 3630004292-1
CNPJ: 61.074.176/0001-38

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2012**

Data, Hora e Local: Em 26 de janeiro de 2012, às 14:30 horas, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.004917/2011-50) ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar.

Presença: Presente o único acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença do titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: Deliberar sobre: (I) ratificação da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21 de setembro de 2011 ("AGE 21/09"), para retificação do número de inscrição no CPF/MF do Diretor Presidente eleito, Sr. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira; (II) indicação das publicações das declarações de propósito referentes às eleições dos diretores da Companhia, deliberadas na AGE 21/09; (III) ratificação de todas as demais deliberações tomadas na AGE 21/09; e (IV) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos.

Deliberações: O único acionista deliberou:

- (I) aprovar a retificação do número de inscrição no CPF/MF do Sr. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, eleito para o cargo de Diretor Presidente pela AGE 21/09, na qual deveria constar, em referida ata, a inscrição no CPF/MF sob o número correto, qual seja 073.442.568-60;
- (II) constar na presente ata, em atendimento ao disposto no art. 8º da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, que foram publicadas as declarações de propósito referentes às eleições dos diretores da Companhia (I) Alencar Rodrigues Ferreira Júnior; (II) Caio Cezar Valli Júnior; (III) Carlos Alberto Landim; (IV) Luiz Gustavo Braz Lago; (V) Natanael Aparecido de Castro; (VI) Paulo Euclides Bonzanini; (VII) Roberto Barroso; e (VIII) Wedy José Mourão Cury, deliberadas na AGE 21/09, no jornal Valor Econômico nas edições dos dias 12, 13, 14 e 15 de janeiro de 2012;
- (III) ratificar todas as demais deliberações tomadas na AGE 21/09, as quais permanecem válidas e inalteradas;
- (IV) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações, ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia, apresentando como sello de autenticidade o selo de identidade da Companhia.



perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo, mas não se limitando, à submissão da presente ata à Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"), para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. As deliberações ratificadas por meio da presente são, neste ato, incorporadas à AGE 21/09 como se dela constasse desde a sua realização, em 21 de setembro de 2011.

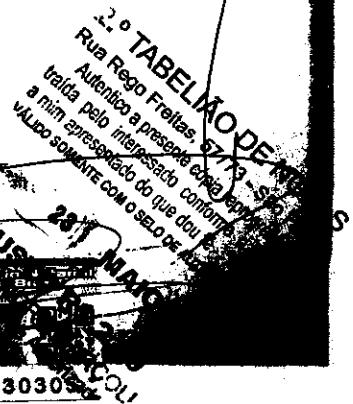
Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.
Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionista: Mapfre BB STI2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 26 de Janeiro de 2012.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente

Roberto Barroso
Secretário



Nº
524
D

SUSEP
04.01.13

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.,
após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50)

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.176/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 09 de Janeiro de 2012, às 10 horas, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50) ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº. 11.711, 21º andar.

Presença: Presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: (I) o pedido de renúncia de diretor; (II) exame, discussão e eleição de diretor da Companhia; e (III) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos.

Deliberações: Os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade:

- (I) acolher o pedido de renúncia ao cargo de diretoria da Companhia do Sr. Natanael Aparecido de Castro, como Diretor, a partir da dia 21 de outubro de 2011, conforme carta de renúncia apresentada naquela data. Ao referido diretor é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;
- (II) eleger para um mandato de 03 (três) anos o seguinte membro da Diretoria da Companhia como Diretor B: Sr. Benedito Luiz Alves Dias, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 255581 OAB-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.436.379-34, com endereço residencial na Av. Cláudio Celestino Toledo Soares, 391, Jardim Paraíso, Campinas - SP, CEP: 13.100-016.

O membro da Diretoria eleito por meio da presente tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e a devida aprovação da Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). O Diretor ora eleito aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio e/ou administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevergências, peculato ou suborno, concussão, peculato, opriá a economia popular, a fé pública, a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o exercício de



2011 MAIO 2014
ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS
EXCELENTE AUTENTICIDADE
1051AJ430368

ABELIAO DE FREITAS, 5713 - 350 São Paulo
Este é uma cópia reproduzida ex-
clusivamente com o uso de autênticidade

Nº
525
P

JUICE SP

cargos públicos, não sendo inciso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

Em atendimento ao disposto no art. 8º, da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, foram publicadas as declarações de propósito no Jornal Valor Econômico nas edições dos dias 03 e 04 de janeiro de 2012;

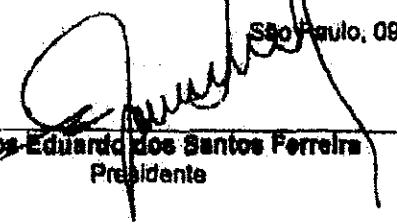
- (III) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

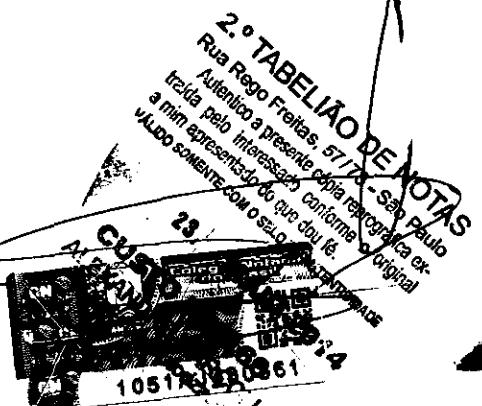
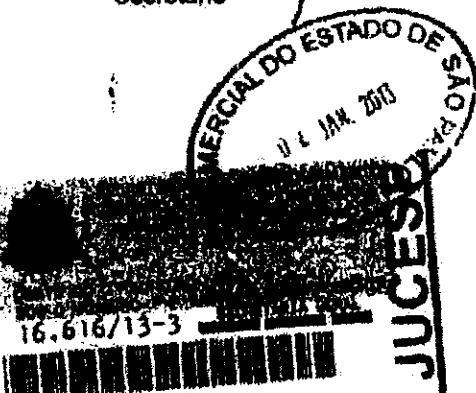
Assinaturas: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário;
Acionistas: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 09 de janeiro de 2012.


Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente


Roberto Barroso
Secretário



Nº

526

992

JUCESP

07 12 12

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.176/0001-38

21 DE SETEMBRO DE 2011

Data, Hora e Local: Em 21 de setembro de 2011, às 10 horas, na sede da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

Presença: Presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

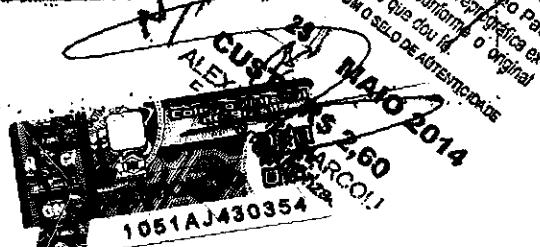
Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidiou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) exame, discussão e aprovação da alteração da denominação social da Companhia; (ii) exame, discussão e aprovação da alteração do objeto social da Companhia; (iii) exame, discussão e aprovação da realocação do Comitê de Auditoria da Companhia para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., Instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, com a consequente alteração do Estatuto Social; (iv) o pedido de renúncia de diretores; (v) exame, discussão e reeleição de diretores da Companhia; (vi) exame, discussão e eleição de diretores da Companhia; (vii) exame, discussão e aprovação da remuneração dos diretores da Companhia; (viii) exame, discussão e aprovação das designações específicas dos diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); (ix) exame, discussão e aprovação da extinção do Conselho de Administração da Companhia; (x) exame, discussão e aprovação da reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (xi) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Deliberações: Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade:

- (i) aprovar a alteração da denominação social da Companhia que passa a ser denominada Mapfre Seguros Gerais S.A. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 1º - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia")."
- (ii) aprovar a alteração do objeto social da Companhia para adequar a redação do mesmo às novas inscrições da Lei nº 10.406/02. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "3º - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros devidamente autorizadas pelo interessado conforme a legislação federal, apresentando o que dou o selo de autenticidade." (Assinatura)



JUICE SP

qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes."

- (iii) aprovar a realocação do Comitê de Auditoria da Companhia (o qual constitui comitê único para as sociedades (I) Mapfre Seguradora de Crédito à Exportação S.A., (II) Mapfre Capitalização S.A., (III) Mapfre Vera Cruz Previdência S.A. (nova denominação da Mapfre Seguradora de Garantias e Crédito S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (IV) Mapfre Nossa Caixa Vida e Previdência S.A., (V) Mapfre Vera Cruz Vida S.A. (nova denominação da Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (VI) Vida Seguradora S.A. e (VII) MARES – Mapfre Riscos Especiais Seguradora S.A.) para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., nova instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior. O presente comitê realocado será unificado com o comitê de auditoria da sociedade BrasilVeículos Companhia de Seguros, o qual também será realocado para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., formando um comitê de auditoria único nesta última. Desta forma, a Companhia passa, após a homologação pela SUSEP da eleição dos membros do Comitê de Auditoria constituído na Mapfre BB SH2 Participações S.A., a ter um Comitê de Auditoria único, constituído na referida sociedade, nova instituição líder de seu conglomerado financeiro. Consequentemente, é aprovada a alteração do artigo 19 do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. O comitê de auditoria até então responsável pela supervisão da Companhia permanecerá no exercício de suas atribuições até a homologação da posse dos respectivos membros do Comitê único constituído na nova instituição líder;
- (iv) acolher os pedidos de renúncia aos cargos de diretoria da Companhia do (a) Sr. Bento Aparício Zanzini, como Diretor Vice-Presidente; do (b) Sr. Wilson Toneto, como Diretor Vice-Presidente; do (c) Sr. Raphael de Luca Júnior, como Diretor; e da (d) Sra. Cleide da Penha Fonseca Rodrigues, como Diretora. As diretores que ora renunciam é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;
- (v) eleger para a Diretoria da Companhia: (a) Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, brasileiro, casado, seguríssimo, portador da cédula de identidade RG nº 12.915.083-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.442.558-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (b) Maurício Galiani, brasileiro, casado, seguríssimo, portador da cédula de identidade RG nº 17.188.689/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.162.908-50, domiciliado nesta Capital, com endereço comum na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (c) Dirceu Tiegs, brasileiro, casado, seguríssimo, portador da cédula de identidade RG nº 14/R 1150371/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 557.780.039-00, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000;
- (vi) eleger para um mandato de 03 (três) anos os seguintes membros Diretoria da Companhia: (A) como Diretores M: (a) Caio Cesar Valli Junior, brasileiro, casado, seguríssimo, portador da cédula de identidade RG nº 08.576.906-5/FP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.294.557-99, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (b) Carlos Alberto Landim, brasileiro, casado, seguríssimo, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.328-22, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; e (B) como Diretores B: (c) Roberto Barroso, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 119.702/SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.580.411-72, com endereço residencial: Sul QI 29, Conj. 15, Casa 11, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70160-000, interessado em apresentar cópia autenticada do que deve ser apresentado.



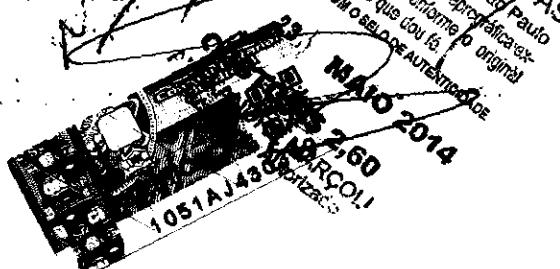
Este documento é uma cópia reproduzida ex-
clusivamente para fins de interesse do que deve ser apresentado.

JUCESPR

Identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.489-91, com endereço residencial na Rua dos Ingleses, 117, Mairipópolis - SP, CEP: 04.049-040; (e) Paulo Euclides Bonzanini, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 8.902.128-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.589.718-20, com endereço residencial na Rue Carlos Steinlen, 335, 7º andar, Apto 71, Paraiso, São Paulo - SP, CEP: 04.004-012; (f) Alencar Rodrigues Ferreira Júnior, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 32.122.392-36 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.988.988-43, com endereço comercial na Rua Manoel da Nóbrega, 1280, 8º andar, Paraiso, São Paulo, CEP: 04001-004; (g) Luiz Gustavo Braz Lage, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº M-2.549.413 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 466.132.426-91, com endereço comercial SBS Quadra 01, Bloco A, Edifício Sede I, 15º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.073-900; (h) Natanael Aparecido de Castro, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 570.202 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.490.131-15, com endereço residencial na Rua Malibu, 45, Edifício Sunprime, Bloco 01, Apto 102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.793-295. Ficam, desde já, eleitos como Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso, adima qualificados, os quais exerçerão tais posições durante os seus mandatos como diretores da Companhia.

Os membros da Diretoria eleitos e reeleitos por meio da presente tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio. Os Diretores ora eleitos e/ou reeleitos aceitaram os cargos e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime faltimenter, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incorso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir-lhe de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, clente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

- (vii) aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria da Companhia, a qual será correspondente a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano.
- (viii) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, foram confirmados os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: Alencar Rodrigues Ferreira Júnior: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234), (b) pelos controles internos (art. 8º, Circ. SUSEP nº 249), (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); Jabis de Mendonça Alexandre: Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); Marcos Eduardo dos Santos Ferreira: Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); Paulo Euclides Bonzanini: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; Carlos Alberto Landim: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118;
- (ix) aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia. Consequentemente é aprovada a alteração do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I, anexo ao presente. Aos conselheiros destituídos de seus cargos em razão da extinção do Conselho de Administração é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;



Nº
529
PL

JUICEP

- (x) reformular, conforme as deliberações acima, e consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo I ao presente;
- (xi) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e acheda conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

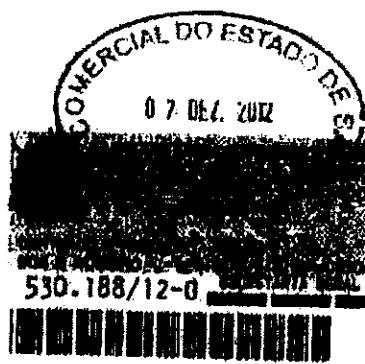
Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário;
Acionistas: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

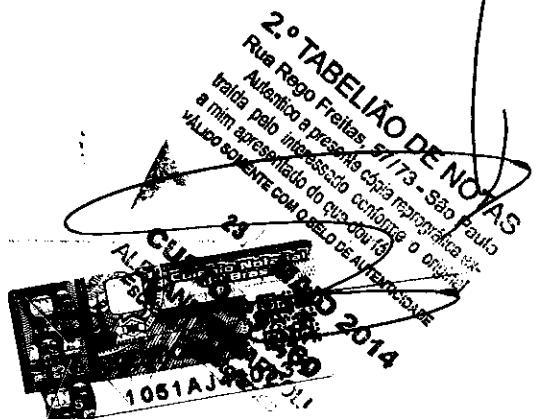
São Paulo, 21 de setembro de 2011.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente

Roberto Barroso
Secretário



JUICEP



Nº
530
JU
1

JUICESP

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. REALIZADA ÀS 10H DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento SUSEP)

NIRE: 3530004292-1

CNPJ: 61.074.178/0001-38

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I.

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Artigo 1º - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia").

Artigo 2º - A Companhia tem sede e fóra na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 – Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, Inciso (viii).

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cossseguro e resseguro.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II.

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.101.663.446,15 (um bilhão, cento e um milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) representado por 829.059.283 (oitocentos e vinte e nove milhões, cinqüenta e nove mil, duzentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações poderão ser representadas por cauções representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 3º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III.

ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6º - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia.

Artigo 7º - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma estabelecida no Estatuto Social.



Nº
533
2014

JUCESP

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes.

Artigo 8 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para:

- (I) tomar as contas da Diretoria;
- (II) discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (III) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
- (IV) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.

Artigo 9 - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia:

- (I) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (II) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio;
- (III) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros;
- (IV) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quorum de presença e deliberação;
- (V) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista;
- (VI) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia;
- (VII) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (stock option), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia;
- (VIII) redução do dividendo mínimo obrigatório;
- (IX) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (X) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, pelo interessado que de fato, somente com o selo da ALDEMARIA, quando apresentado no ato de assinatura.

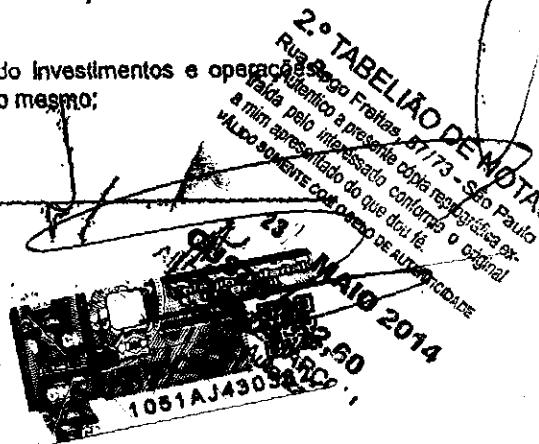
2.º TABELIÃO DE NOTAS
Rui Faria Freitas - 57173 - São Paulo
Faz-se saber a presente cópia retrográficada ex-
clusivamente para intenção do que de fato.
Valido somente com o selo da ALDEMARIA
1051AJ/2014

Nº
537
GK

JUCESP

limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis;

- (xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito;
- (xii) eleição, demissão/destituição, reeleição, ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores;
- (xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (commercial papers);
- (xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, joint-ventures ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xv) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias;
- (xviii) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia;
- (xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com qualquer pessoa vinculadas aos acionistas;
- (xx) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos;
- (xxi) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia;
- (xxii) aprovação de julgamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionem a gestão de sinistros provenientes da atividade seguradora;
- (xxiii) eleição, demissão/destituição ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes;
- (xxiv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; criação e extinção de agências, filiais, bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior;
- (xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores relevantes ao mesmo;



Nº
533
GPK

JUCESSP

- (xxvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual contenha, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia;
- (xxviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos;
- (xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico;
- (xxx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais;
- (xxxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia;
- (xxxii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria;
- (xxxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); e
- (xxxiv) declarar dividendos intermediários ou intercalares.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. ("Diretores B") e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. ("Diretores M"). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores M e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores B.

Parágrafo 1º - Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

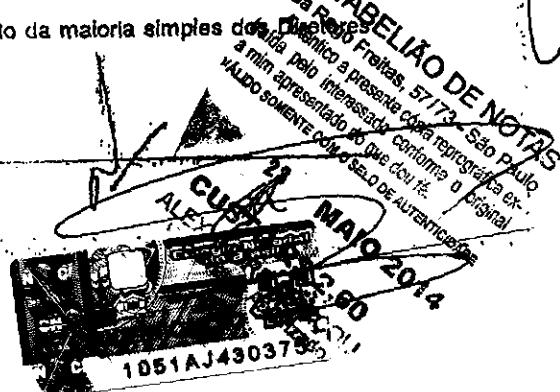
Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo 3º - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias.

Artigo 11 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP n.º 234 e 249, das Resoluções CNSP n.º 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 05/06, de 29/03/2006 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - A investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP.

Artigo 12 - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos presentes na reunião da Diretoria.



Nº
534
PK

Parágrafo Único - Caso ocorra uma situação de **impasse** no âmbito de reuniões de Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado:

- (i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificada a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria;
- (ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvérsia; e
- (iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvérsia, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dia útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão se vote a referida matéria controvérsia.

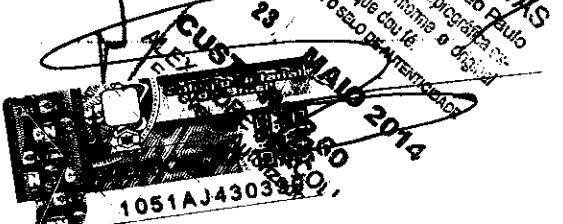
Artigo 13 - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos:

- (i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia;
- (ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros;
- (iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia;
- (iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de situação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão;
- (vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e
- (viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia.

Parágrafo Único - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M.

Artigo 14 - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia:

- (i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade;
- (ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria.



N°
535
PPC

- (iii) manter e ação única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da ação única da Companhia relatórios trimestrais;
 - (iv) propor ao Conselho de Administração da ação única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;
 - (v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da ação única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

Artigo 15 - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia:

- (I) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;
 - (II) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e
 - (III) conduzir e coordenar as ações operacionais e corporativas da Companhia.

Artigo 16 - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

Artigo 17 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação.

Artigo 18 - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da Mapfre BB SH2 Participações S.A.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio.

CAPÍTULO VI. COMITÉ DE AUDITORIA

Artigo 18. - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da Mapfre BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a Mapfre BB-SH2 Participações S.A. ("Instituição Líder").

CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 20 - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia ("Acordo de Acionistas").

Artigo 21 - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social.

CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCRO

Artigo 22 - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro.

2.º TABELIÃO DE NOTAS
São Paulo
Rua Rego Freitas, 57173
Autentico a presente cópia reprodução do original
a título de apresentado de que dou o SELO DE AUTENTICIDADE
MÁRIO DE SANTOS
23 MAIO 1973
TABELIÃO DE NOTAS
CORREIO MECÂNICO
051AJ43032

Nº
536
201

Artigo 23 - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício.

Parágrafo Único - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 24 - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação:

- (I) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (II) uma parcela, por proposta dos órgãos de administração, poderá ser destinada à formação de Reserva para Contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (III) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, e
- (IV) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar.

Artigo 25 - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes.

Artigo 26 - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 27 - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar.

Artigo 28 - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável.

CAPÍTULO X. FORO

Artigo 29 - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente

Roberto Barroso
Secretário



Arex Control Participações S.A.

CONFIDENTIAL 10-9 60, 610 350001-46 10012 200105 100
Also see ARDZI Pomeranian and 33 100 100000 100 100

FAI - Financeira Americanas Itaú S.A.
Crédito, Financiamento e Investimento

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

DATA SHEET - DEPARTMENT OF DEFENSE
DATA CENTER FOR THE MILITARY TIME CHAIN
Synchronization System
DATA CENTER FOR THE MILITARY TIME CHAIN
Synchronization System
DATA CENTER FOR THE MILITARY TIME CHAIN
Synchronization System

**FAI - Financira Americanas Itaú S.A.
Crédito, Financiamento e Investimento**

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

ATTA DA AUTOMOBILISTAS BARRA LITORÂNEA

M.G.H.S.P.E. Empreendimentos
e Participações S.A.

Além disso, o Conselho de Administração da Infraero autorizou a realização de um leilão para a venda de 100% das ações da Infraero que a Nubank não se comprometeu a adquirir, conforme consta no documento. Assim, é possível que a Nubank não tenha interesse em comprar as ações da Infraero.

A MATTENZA OFICIAL DO ESTÁCIO DA SERRA É NESTA QUARTA-VIERNDE DIA 16 DE JANEIRO NO PÔRTICO ANTES DA APRESENTAÇÃO QUARTO-NOTE, 16 DE JANEIRO DE 2013 ÀS 01:00HS

No

543

MAPFRE VERA CRUZ SEGURODORA S.A.

THE VETERAN ORGANIZATION OF AMERICA
COUNCIL OF THE STATE OF PENNSYLVANIA - LEHIGH COUNTY CHAPTER

Este resultado é de grande relevância para o Brasil, que é o maior produtor de café do mundo. Ainda assim, é importante lembrar que o café é apenas uma parte da economia brasileira. Outros setores, como a indústria e o comércio, também contribuem significativamente para o Produto Interno Bruto (PIB) do país. Além disso, é importante considerar que o café é uma commodity global, e seu preço pode ser influenciado por fatores internacionais, como a demanda por café no exterior e as condições climáticas em países produtores de café, como o Brasil.

comunidade, direitos em profundo. De modo estruturado, mas sempre, nas suas relações com o seu entorno, a cultura de Chavantes precisa ser cada vez mais consciente, assim como as organizações que representam os interesses da comunidade, para que possa contribuir para a construção de uma nova identidade social e cultural, que possa garantir a continuidade da história e da memória, e permitir que a comunidade continue a viver, a crescer, a se transformar, em harmonia com o seu entorno, sem perder a sua identidade e sua cultura.

Centro de Medicina, 21º Aniversario, C.R.P. 04575-000 Hospital General - A Comunidade popular, por meio de sua organização, tem a missão de impulsionar o desenvolvimento integral das famílias e comunidades, através da multiplicação de experiências que visem ao fortalecimento social, cultural, econômico e político.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DA PARÁ garante a publicação
quando voluntariamente desejarem os partidos ou os representantes
e os amigos das 10 de setembro de 2013 às 02 de 2015

NAO DE NOTAS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Nº
544
CPI

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1966
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Seguros não-vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Seguros de vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
LOGRADOURO AV DAS NAÇOES UNIDAS	NÚMERO 11.711	COMPLEMENTO ANDAR 21
CEP 04.578-000	BAIRRO/DISTRITO BROOKLIN	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/06/2014 às 12:06:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Nº
545
AOL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:24:31 do dia 05/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2014.

Código de controle da certidão: **7E3D.F7F7.01F9.99C4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página
para impressão



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

No
54b
QDL

**Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 61.074.175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

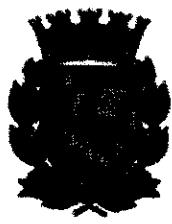
não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 5162037
Data e hora da emissão 02/06/2014 09:58:30
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

No
547
03



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS

Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número : 1133088-00014
C.C.M. : 1.069.537-6
CNPJ / CPF : 52.074.175.0001-38
Contribuinte : [REDACTED]
Endereço : RUA JACOES UNIDAS 11711 21 ANDAR
Tipo Serviço : ASES OU CONSULT.DE QQUER NATUREZA, NAO CONTIDA EM OU...
Início Ativida: 31/10/1955
Emitida em : 13/06/2014
Válida até : [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a se separados ou que se vêem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças CERTIFICA que a situação fiscal do contribuinte supra mencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anuidade e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:

REGULAR

REALOCACAO DE PAGAMENTO NFE 10/2013 - PROCESSO 2014-0.132.264-2

Certidão expedida via Internet, com base na Portaria SF nº 006/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50891, de 29 de junho de 2009.

A validade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).

33

le

**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 085.418.0281-7

Nome do Contribuinte : [REDACTED]

Local do Imóvel : AV DAS NACOES UNIDAS , 11711

ES 212 E VG

Cep : 04578-000

Codlog : 06238-3

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças CERTIFICA que a situação fiscal do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate a Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é REGULAR até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de [REDACTED] a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 16:26:05 horas do dia [REDACTED] (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 1980.1655.C354.F190

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.

Nº
549
CFS**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 103.025.0404-3
Nome do Contribuinte : [REDACTED]
Local do Imóvel : AV MARIA COELHO AGUIAR , 00215
ESCRITORIO 02-F
Cep : 05805-000
Codlog : 13357-4

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças CERTIFICA que a situação fiscal do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é REGULAR até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de [REDACTED] a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 16:28:35 horas do dia [REDACTED] (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 3350.87C0.C996.8442

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.

Nº
550
201

CONTRATO DE LOCAÇÃO "NÃO RESIDENCIAL"

As partes:

LOCADORA:

[REDACTED], com sede na Av. Maria Coelho de Aguiar, 215, Bloco C, 8º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 43.987.429/0001-27, por seus representantes legais abaixo assinados;

LOCATÁRIA:

[REDACTED] com sede na Av. das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.074.175/0001-38, por seus representantes legais abaixo assinados;

IMÓVEL:

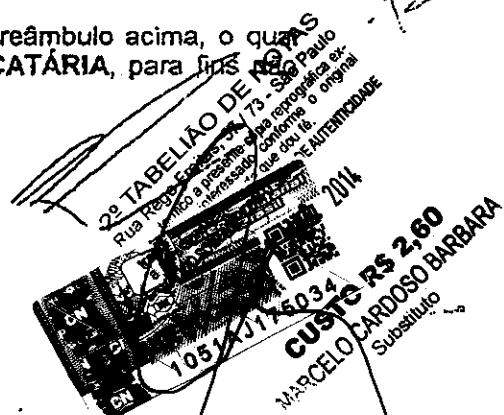
Unidade(s) e andar(es), conforme demonstrativo abaixo, do Edifício MAPFRE (antiga denominação Edifício Jorge Wallace Simonsen), situado nesta Capital na Av. Das Nações Unidas nº 11.711, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

RESOLVEM ajustar o presente instrumento de Contrato de Locação Não-Residencial, referente ao imóvel supramencionado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, que outorgam e, reciprocamente, se comprometem a cumprir:

Unidade(s)	Andar(es)	Área Total m²	Área Locada m²
41 e 42	4º	519,06	519,06
51 e 52	5º	431,90	431,90
61 e 62	6º	431,90	431,90
101 e 102	10º	431,90	431,90
111 e 112	11º	431,90	431,90
121 e 122	12º	431,90	431,90
141	14º	431,90	215,95
151	15º	425,78	302,61
171 e 172	17º	425,78	425,78
211	21º	397,86	198,83
221 e 222	22º	352,58	198,98
Total		4.712,26	4.020,71

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A LOCADORA é proprietária do imóvel referido no preâmbulo acima, o qual por este instrumento é dado em locação para a LOCATÁRIA, para fins não residenciais.



No

555
Cia

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A locação vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, com inicio em 1º de julho de 2004 e término 30 de junho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado mediante assinatura expressa de Termo Aditivo, a ser firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL

O valor mensal do aluguel é de R\$ 92.952,50 (noventa e dois mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos), que deverá ser pago pela LOCATÁRIA até o dia 10 (dez), posterior ao mês vencido, mediante depósito em conta corrente da LOCADORA, no Banco do Estado de São Paulo, nº 033, Agência 0438 – Borga Gato, na Conta corrente de nº 13-002045-0, ficando estabelecido que o comprovante de depósito tem caráter de recibo dos aluguéis até o vencimento do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso no pagamento dos aluguéis ajustados ácima, acarretará na incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária, corrigidos pelo IPCA/IBGE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A LOCADORA concede, desde já, à LOCATÁRIA a carência de 06 (seis) meses do valor do aluguel convencionado nesta cláusula, sendo, portanto, o primeiro aluguel devido à LOCADORA em 10 de fevereiro de 2005.

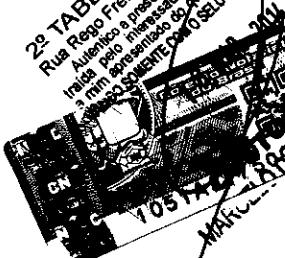
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O aluguel mensal acordado será reajustado anualmente, a partir da data de assinatura do presente instrumento, conforme faculta a legislação vigente, com base na variação acumulada do índice do IPCA/IBGE, e no caso de sua extinção, o índice de mercado que vier a substituí-lo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes estipulam de comum acordo que, caso venha a ser permitido pela legislação a redução do prazo mencionado no "caput" desta cláusula, o aluguel mensal passará a ser reajustado de comum acordo a ser estabelecido pelas partes, de forma que reflita a real condição negocial aqui pactuada.

CLÁUSULA QUINTA – DOS IMPOSTOS E TAXAS

A LOCATÁRIA pagará além do aluguel, as despesas de água, luz e condomínio, bem como todos os impostos (estaduais, municipais e federais) que venham a incidir sobre o imóvel durante a vigência do presente instrumento.



Nº
552
CP

CLÁUSULA SEXTA – DO USO DO IMÓVEL

A LOCATÁRIA só usará o imóvel para fins comerciais e autoriza, desde já, a LOCADORA, a vistoriá-lo quando entender necessário, desde que comunicado com aviso prévio de 48h (quarenta e oito horas).

PARÁGRAFO ÚNICO – Obriga-se a LOCATÁRIA respeitar e cumprir a Convenção de Condôminio do Edifício MAPFRE e seu Regimento Interno, o qual declara ter pleno conhecimento. O descumprimento a qualquer de suas cláusulas, acarretará infração a este contrato, podendo incorrer no pagamento de multas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ACESSÕES E BENFEITORIAS

Quaisquer obras, reformas, acessões e benfeitorias de qualquer espécie, ou seja, voluptuárias, úteis ou necessárias, só poderão ser feitas mediante prévio consentimento por escrito da LOCADORA, devendo ser retirados ao final da locação, se assim pretender. As benfeitorias necessárias e úteis deverão ser indenizadas pela LOCADORA, nos termos da lei vigente e as benfeitorias voluptuárias, se autorizadas sua realização pela LOCADORA, serão acordadas sua eventual indenização em momento oportuno.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBLOCAÇÃO

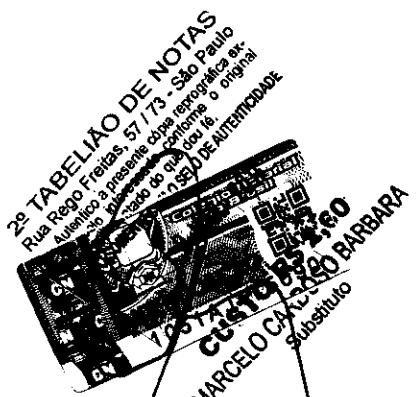
A LOCATÁRIA não poderá sublocar, ceder ou emprestar o imóvel ora locado, no todo ou em parte, nem ceder ou transferir os direitos decorrentes deste contrato, sem prévia autorização, por escrito, da LOCADORA, sob pena de incorrer em infração contratual, exceto quando se tratar de sublocação, cessão ou empréstimo para empresas controladoras, controladas ou coligadas ou para outras do grupo Mapfre.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES SUCESSORAS

As partes desde já se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores, ao pleno, geral e irrenunciável cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas, termos e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INFRAÇÃO CONTRATUAL

A parte que infringir a quaisquer cláusulas do presente contrato incorrerá em multa equivalente a 01 (um) aluguel vigente à época da infração, ressalvado à parte inocente o direito de considerar rescindida a locação, salvo o disposto no Parágrafo Único abaixo.



Nº
553
POL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

Findo o contrato de locação, por qualquer motivo, a LOCATÁRIA obriga-se a entregar o imóvel objeto deste contrato no estado original do mesmo, salvo desgaste natural ou benfeitorias que importe na segurança do prédio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS NOTIFICAÇÕES

A LOCATÁRIA deverá cientificar ou entregar à LOCADORA, qualquer correspondência, carta, intimação, notificação, etc., referente ao imóvel locado ou de interesse da LOCADORA, respondendo pelos prejuízos oriundos da entrega tardia da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOVAÇÃO

Se, durante a locação, a LOCADORA admitir ou conceder à LOCATÁRIA algum abatimento no preço do aluguel estipulado, ou alguma demora no pagamento dos aluguéis ou no cumprimento de quaisquer obrigações das cláusulas convencionadas, tal concessão será considerada sempre à título precário, como tolerância que nunca poderá ser considerada como renúncia ou novação das condições desse contrato, que continuarão em vigor como se nenhuma tolerância ou favor houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente contrato rescindir-se-á de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- infração por qualquer das partes de qualquer cláusula ou condição deste contrato;
- se o imóvel objeto deste contrato for desapropriado, hipótese em que nenhuma indenização será devida à LOCATÁRIA por parte da LOCADORA, desde que a LOCATÁRIA notifique a LOCADORA tão logo tenha ciência da referida expropriação, cabendo à LOCATÁRIA a faculdade de pleitear seus direitos junto ao Poder Público expropriante;
- se a LOCATÁRIA requerer concordata ou liver falência decretada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da cidade de domicílio do imóvel, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou legítimo oriundo do presente contrato.

12
SELADO DE NOTAS
- 57/73 - São Paulo
- Apresentado à Fazenda Pública conforme o original
- de conformidade com o original
- 1051AJ175 de 31 MAR 2014
CUSTO RS 2,60
MARCELO CARDOSO af
Substituto

Nº
554
20

E por estarem justos e contratados, assim o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas infra-assinadas.

São Paulo, 1º de julho de 2004

Wilson Toneto
Diretor

**VERA CRUZ CONSULTORIA TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS
LTDA.**

Wilson Toneto
Diretor

Ademar Leal da Silva
Diretor

VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

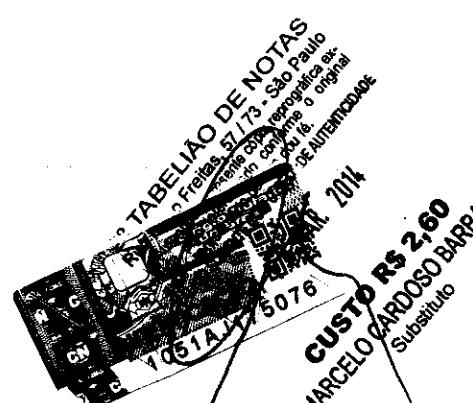
Testemunhas:

1. _____

Nome:
CPF:
RG

2. _____

Nome:
CPF:
RG: João Firmino Pinto
P.O. 16.483.211
CPF 050.911.139-05





ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO “NÃO RESIDENCIAL” DE 10.07.2004

Pelo presente instrumento, a

LOCADORA VERA CRUZ CONSULTORIA TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., CNPJ 43.987.429/0001-27, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 22º andar, por seus representantes no final assinados, e a

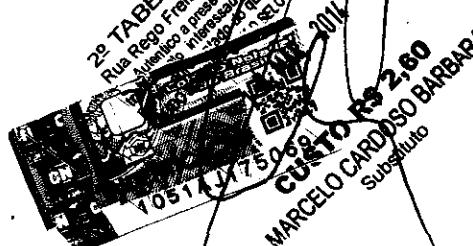
LOCATÁRIA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A., CNPJ 61.074.175/0001-38, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, por seus representantes no final assinados.

ADITAM o Contrato de Locação “Não Residencial” de unidades do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAPFRE, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, bairro do Brooklin, que celebraram em 1º de julho de 2004, para:

- 1º) Registrar a nova denominação social da LOCATÁRIA “MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A”.
- 2º) Alterar o quadro das áreas locadas, da seguinte maneira:
 - a) exclusão da unidade 15º do 15º andar;
 - b) alteração da área locada do andar 22º, de 198,98m² para 173,16m²;
 - c) inclusão da área locada de 322,84m² das unidades 71 e 72 do 7º andar, que possuem a área total de 431,90m²;
 - d) alteração da área total locada para 4.015,12m², de um total de 5.144,16m².
- 3º) Alteração da Cláusula Terceira, para constar que o valor mensal total do aluguel, a partir de 1º de janeiro de 2006, passa a ser de R\$ 72.272,16 (setenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).
- Parágrafo único – A Taxa de condomínio referente às áreas locadas passa a ser de responsabilidade da LOCATÁRIA somente a partir do mês de abril de 2006, inclusive. E
- 4º) Consignar um desconto no valor do aluguel do mês março, exclusivamente, de R\$ 41.360,68 referentes à diferença paga a maior nos aluguéis de janeiro e

MAPFRE BRASIL
MÍLIA
JURÍDICO CORPORATIVO
000-000 000-000

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 11.711 - Brooklin
04578-000 São Paulo/SP - Brasil
Central de Relacionamento: 0800-777-0000
www.mapfre.com.br



CONTINUAÇÃO DO ADITIVO DE 15.03.06 AO CONTRATO DE
LOCAGÃO DE ÁREAS DO ED. MAPFRE, CELEBRADO EM
01.07.04 COM A MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.



MAPFRE
SEGUROS

No

556

fevereiro de 2006. Dessa maneira, no dia 10 de abril de 2006 a LOCATÁRIA deverá a pagar tão somente R\$ 30.911,48.

Permanecem inalteradas e em plena vigência, com se aqui estivessem escritas, todas as demais cláusulas e condições do contrato aditando, que não foram modificadas expressamente pelo presente ajuste.

As partes assinam este Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

. São Paulo, 15 de março de 2006.

Wilson Veneto
Diretor

~~Carlos Alberto Landim
pintor~~

VERA CRUZ CONSULTORIA TÉCNICA E
ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

Wilson Tippe
Dilett

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome: Rita de Cassia Gomes Ferreira
RG: RG 23 197 393-7
CPF: CPF 272 407 378-96

2

MATRÉS / BRASIL
JURIXO/CORPORATMO
VOL-VIS - 02/2003

93-404 • 24-2003

MATRIZ - Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 11.711 - Brooklin
04570-000 - São Paulo/SP - Brasil
Central de Relacionamento: 0800 725-8200
www.mapfre.com.br

MAPFRE
Unidas, 11.711 - Brooklin
Paulista/SP - Brasil
CNPJ/MF: 0200-726.000-
m.br

CUSTÓDIA 15-260
MARCELO GORDOSO BARBOSA
Substituto



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 106412014-88888175

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Este certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A validade desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 16/04/2014

Válida até 13/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61074175/0001-38

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA

Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 11711 21 ANDAR / BROOKLIN / SAO PAULO / SP / 4578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2014 a 13/07/2014

Certificação Número: 2014061419144454940607

Informação obtida em 18/06/2014, às 10:28:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Nº
559
02

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Certidão nº: 48621400/2014

Expedição: 30/05/2014, às 10:06:34

Validade: 25/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região **
0116400-76.2007.5.02.0065 - TRT 02ª Região *
0143200-16.2009.5.03.0075 - TRT 03ª Região *
1676800-49.2007.5.09.0012 - TRT 09ª Região *
0162400-58.2007.5.15.0135 - TRT 15ª Região **
0092900-60.2007.5.20.0006 - TRT 20ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 6.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Nº
566
201

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

Nº
561
FOL

CERTIDÃO Nº: 4743803

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/06/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão aponta os feitos com situação em andamento a partir de julho de 1984, incluindo os com distribuição anterior a esta data já cadastrados no sistema.

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 11 de junho de 2014.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO N°:

3931025



Nº
567
CCP

**GRUPO SEGUROADOR
BB. E MAPFRE**

Mapfre Seguros Gerais S.A.
CNPJ 81.074.175/0001-38
Índices de Líquidez Geral - 12/2013

Líquidez Corrente	$\frac{AC}{PC}$	$\frac{4.802.391}{4.951.383} = \frac{4.802.391}{4.951.383}$	0,97
Líquidez Geral	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$\frac{4.802.391 + 1.424.149}{4.951.383 + 169.667} = \frac{6.226.540}{5.121.050}$	1,22
Líquidez Imediata	$\frac{Ab}{PC}$	$\frac{109.757}{4.951.383} = \frac{109.757}{4.951.383}$	0,02
Endividamento Corrente	$\frac{PC}{AC}$	$\frac{4.951.383}{4.802.391} = \frac{4.951.383}{4.802.391}$	1,03
Endividamento de Curto Prazo	$\frac{PC}{PL}$	$\frac{4.951.383}{1.809.446} = \frac{4.951.383}{1.809.446}$	2,74
Endividamento Geral	$\frac{PC + ELP}{AT}$	$\frac{4.951.383 + 169.667}{6.930.496} = \frac{5.121.050}{6.930.496}$	0,74
Endividamento do Patrimônio Líquido	$\frac{ET}{PL}$	$\frac{5.121.050}{1.809.446} = \frac{5.121.050}{1.809.446}$	2,83
Composição do Endividamento	$\frac{PC}{ET}$	$\frac{4.951.383}{5.121.050} = \frac{4.951.383}{5.121.050}$	0,97
Solvência Geral	$\frac{AT}{PC + ELP}$	$\frac{6.930.496}{4.951.383 + 169.667} = \frac{6.930.496}{5.121.050}$	1,35
Relação do Investimento Total	$\frac{IL}{AT}$	$\frac{216.650}{6.930.496} = \frac{216.650}{6.930.496}$	0,03
Imobilização do Plano	$\frac{AP}{PL}$	$\frac{703.956}{1.809.446} = \frac{703.956}{1.809.446}$	0,39

21º Tabelião de Notas
São Paulo - Capital
Luiz Alfonso Spegnulo Medina - Tabelião

Reconheço por BRUNO VIANA / (s) Firma(s), C/ NÚMERO ECONÔMICO de STONE PIRETTI GONÇALVES , a qual confere o(a) Tabelião devidamente designado em cartório: São Paulo, 17/08/2014 - 16:38:43	
Séq.: 03614CAE Fa. (Assinado) da verdade. Total R\$ 6,80	
RODRIGO FERREIRA DA SILVA	ESCRIVÃO
21º TABELIÃO DE NOTAS - SAO PAULO	
R. Libero Badaró, 386 - CEP: 01000-000 - Centro - São Paulo - SP Tel.: (11) 3251-9500 - Fax: (11) 3251-9501	



Avenida Paulista, 11.711 • Brooklin • São Paulo • SP • Brasil • 04578-000

Av. das Nações Unidas, 11.711 • Brooklin • São Paulo • SP • Brasil • 04578-000
VALOR: R\$ 2,60
Substituto
CARDOZO BARBARA



Nº
563
BDI

Balanco Patrimonial

Entidade: MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A

Período da Escrituração: 01/10/2012 a 31/12/2012
Data do Balanço: Segunda-feira, 31 de Dezembro de 2012

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Descrição	Saldo
ATIVO	7.570.104.901,81
CIRCULANTE	5.738.554.108,07
DISPONÍVEL	42.623.161,90
CAIXA E BANCOS	42.623.161,90
EQUIVALENTE DE CAIXA	11.400,16
APLICAÇÕES	1.938.473.200,32
CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS	2.168.762.032,70
PRÊMIOS A RECEBER	1.781.353.603,15
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS	113.181.161,25
OPERAÇÕES COM RESSEGUADORAS	200.232.670,11
OUTROS CRÉDITOS OPERACIONAIS	73.994.598,19
CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES DE CAPITALIZAÇÃO	722.794.728,96
ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISÕES TÉCNICAS	722.794.728,96
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	277.843.705,93
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	125.295.204,91
CRÉDITOS TRIBUT. E PREVIDENCIÁRIOS	144.538.247,02
OUTROS CRÉDITOS	8.010.254,00
OUTROS VALORES E BENS	162.791.796,31
BENS A VENDA	113.394.948,58
OUTROS VALORES	49.396.847,73
DESPESAS ANTECIPADAS	1.778.337,49
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS	423.475.744,30
SEGUROS	423.475.744,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.831.550.793,74
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.192.660.681,52
APLICAÇÕES	664.489.987,20
CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS	129.656.161,61
PRÊMIOS A RECEBER	129.656.161,61
(-) OUTROS CRÉDITOS OPERACIONAIS	0,00
ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISÕES TÉCNICAS	60.298.817,38
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	269.691.955,67
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS	260.722.050,61
DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS	8.969.905,06
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS	68.523.759,66
SEGUROS E RESSEGUROS	68.523.759,66
INVESTIMENTOS	638.890.112,22
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	422.334.763,14
IMÓVEIS DESTINADOS A RENDA	6.950.682,87
OUTROS INVESTIMENTOS	147.540,03
IMOBILIZADO	90.993.815,03
IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO	38.290.424,86
BENS MÓVEIS	47.884.962,95
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	4.818.527,22
INTANGÍVEL	118.463.211,15
OUTROS INTANGÍVEIS	118.463.211,15

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 2.2.10 do Visualizador

2.º TAN



Nº
364
P.

Balanco Patrimonial

Entidade: MAPFRE Vira Cruz Seguradora S/A

Período da Escrituração: 01/10/2012 a 31/12/2012

Data do Balanço: Segunda-feira, 31 de Dezembro de 2012

Descrição

Saído

CNPJ: 61.074.175/0001-73

E

2014

E

Nº
565
COT

Demonstração de Resultado do Exercício

Entidade: MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Período da Escrituração: 01/10/2012 a 31/12/2012

Período: 01 de Dezembro a 31 de Dezembro de 2012

Descrição	Valor
(=) LUCRO LIQUIDO / PREJUIZO POR AÇÃO	202.088.891,72
(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES	316.449.500,34
(-) RESULTADO OPERACIONAL	316.449.559,10
(-) RESULTADO PATRIMONIAL	55.608.821,71
(-) RESULTADO FINANCEIRO	200.571.006,72
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS	(112.878.181,75)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(499.717.224,79)
(+) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	(113.966.818,83)
(=) RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E PRÊMIOS DE VGBL	904.496.576,16
(=) PRÊMIOS GANHOS	4.445.935.797,32
PRÊMIOS EMITIDO LIQUIDO	5.325.093.301,51
(+) VARIAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS	(879.157.504,19)
(-) CUSTOS DE AQUISIÇÃO	(920.940.112,11)
(-) SINISTROS OCORRIDOS	(2.809.730.073,52)
(+) RECEITA COM EMISSÃO DE APÓLICES	189.230.884,47
(-) RESULTADO COM RESSEGURO	(117.664.620,12)
(+) RECEITA COM RESSEGURO	517.810.507,75
(-) DESPESA COM RESSEGURO	(635.475.127,87)
(+) GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES	(58,76)
(-) LUCRO LIQUIDO / PREJUIZO	(114.360.808,82)
(-) PARTICIPAÇÕES SOBRE O RESULTADO	(30.993.291,82)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(34.697.231,32)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(48.670.285,48)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 2.2.10 do Visualizador

Registro 1 a 23



Nº
566/
01

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 2.2.10

RECIBO DE ENTREGA DE LIVRO DIGITAL

NIPE 35300042921	CNPJ 61.074.175/0001-38
NOME EMPRESARIAL MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A	

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2012 a 30/06/2012
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 1144
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F5.70.C1.64.2A.AA.CC.51.38.28.3A.8B.4B.CE.B9.D2.8C.4F.2D.E3	

Dirutor	085.617.328-22	Carlos Alberto Landim	3228170320179038082	28/06/2011 a 27/06/2014
Contador	135.358.838-65	Simone Pieretti Gonçalves	4864064185435669028	14/02/2013 a 14/02/2015

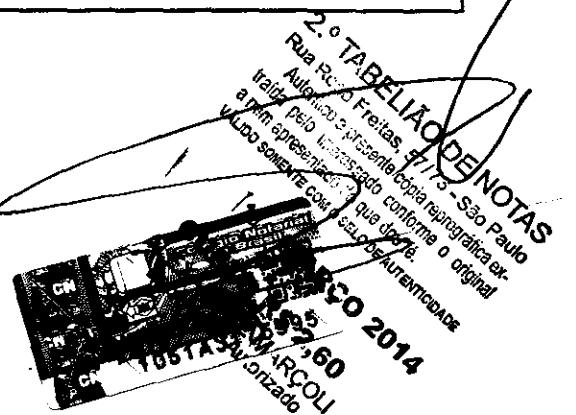
NÚMERO DO RECIBO:

F5.70.C1.64.2A.AA.CC.51.38.28.3A.8B.
4B.CE.B9.D2.8C.4F.2D.E3-5

Escruturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2013 às 09:05:58

D7.20.98.96.62.BD.63.C5
91.E1.41.43.C5.84.E9.88



Nº
567
201

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 2.2.10

RECIBO DE ENTREGA DE LIVRO DIGITAL

NIRE 35300042921	CNPJ 61.074.175/0001-38
NOME EMPRESARIAL MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A	

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2012 a 30/09/2012
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 1145
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8F.04.B0.E5.A4.6F.78.64.23.F0.5C.C1.E3.BB.89.C9.B5.2E.5A.38	

Diretor	085.617.328-22	Carlos Alberto Landim	3228170320179038082	28/06/2011 a 27/06/2014
Contador	135.358.838-65	Simone Pieretti Gonçalves	4864064185435669028	14/02/2013 a 14/02/2015

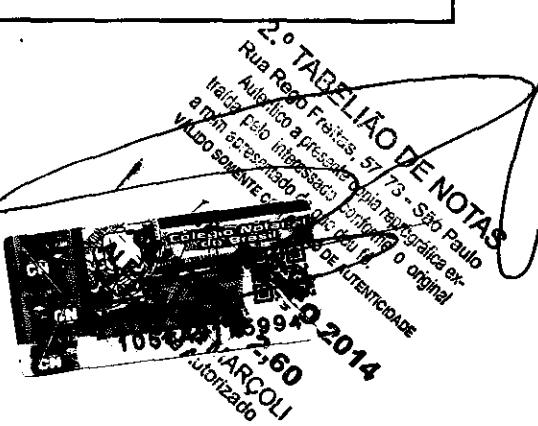
NÚMERO DO RECIBO:

8F.04.B0.E5.A4.6F.78.64.23.F0.5C.C1.
E3.BB.89.C9.B5.2E.5A.38-0

Escrivatura recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2013 às 21:13:46

84.81.ED.97.E4.9E.F4.BA
C5.BF.E3.18.FD.7D.87.99



Nº
569
07

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 2.2.10

RECIBO DE ENTREGA DE LIVRO DIGITAL

NIRE 35300042921	CNPJ 61.074.175/0001-38
NOME EMPRESARIAL MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A	

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/10/2012 a 31/12/2012
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 1146
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D6.20.BE.45.F1.83.33.F3.F5.8F.B7.37.14.F9.4B.19.E8.FB.7E.D9	

Dirador	085.617.328-22	Carlos Alberto Landim	3228170320179038082	28/06/2011 a 27/06/2014
Contador	135.358.838-65	Simone Pieretti Gonçalves	4864064185435669028	14/02/2013 a 14/02/2015

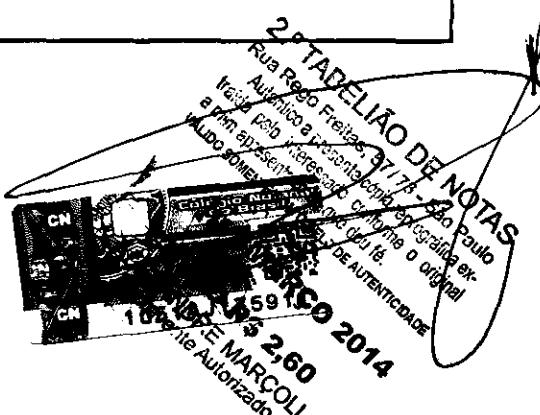
NÚMERO DO RECIBO:

D6.20.BE.45.F1.83.33.F3.F5.8F.B7.
37.14.F9.4B.19.E8.FB.7E.D9-0

Escrivatura recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2013 às 18:20:03

36.7E.63.44.73.A2.40.0F
50.5B.61.C1.CC.22.62.CC



REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

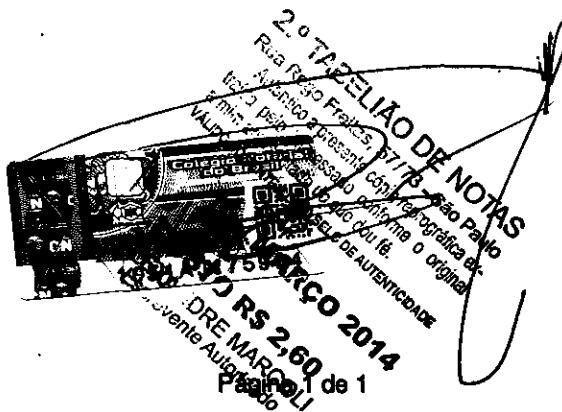
Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

NIRE 35300042921	CNPJ 61.074.175/0001-38
NOME EMPRESARIAL MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2012 a 30/06/2012
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NUMERO DO LIVRO 1144
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH) F5.70.C1.64.2A.AA.CC.51.38.28.3A.8B.4B.CE.B9.D2.8C.4F.2D.E3	
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO 130190001617082	DATA DO PAGAMENTO 24 de junho de 2013

LOCALIDADE E DATA: São Paulo, 27 de junho de 2013.

Outros	135.358.838-65	SIMONE PIERETTI GONCALVES: 13535883865	4864064185435669028	14/02/2013 até 14/02/2015
--------	----------------	--	---------------------	---------------------------



Nº
570
90

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

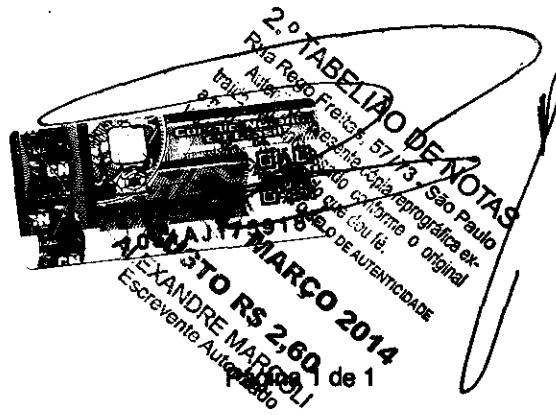
O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

NIRE 35300042921	CNPJ 61.074.175/0001-38
NOME EMPRESARIAL MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2012 a 30/09/2012
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 1145
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH) 8F.04.B0.E5.A4.6F.78.64.23.F0.5C.C1.E3.BB.89.C9.B5.2E.5A.38	

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO 130190001617390	DATA DO PAGAMENTO 24 de junho de 2013
--	--

LOCALIDADE E DATA: São Paulo, 27 de junho de 2013.

Diretor	085.617.328-22	CARLOS ALBERTO LANDIM:08561732822	3228170320179038082	28/06/2011 até 27/06/2014
---------	----------------	--------------------------------------	---------------------	---------------------------



Nº
571
GCV

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

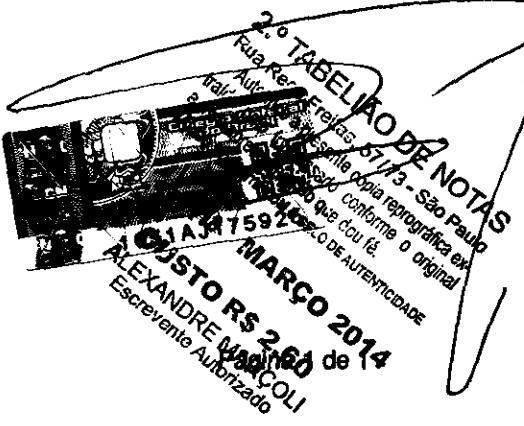
NIRE 35300042921	CNPJ 61.074.175/0001-38
NOME EMPRESARIAL MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A	

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/10/2012 a 31/12/2012
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 1146
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH) D6.20.BE.45.F1.83.33.F3.F5.8F.B7.37.14.F9.4B.19.E8.FB.7E.D9	

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO 130190001617670	DATA DO PAGAMENTO 24 de junho de 2013
--	--

LOCALIDADE E DATA: São Paulo, 28 de junho de 2013.

Outros	135.358.838-65	SIMONE PIERETTI GONCALVES: 13535883865	4864064185435669028	14/02/2013 até 14/02/2015
--------	----------------	--	---------------------	---------------------------



Nº

572

MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A

35300042921

61074175000138

1144

Diário Geral

São Paulo

19/08/1955

015102314

MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A

Diário Geral

1144

015102314

01/01/2012

30/06/2012



Nº

573
001

MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A

35300042921

61074175000138

1145

Diário Geral

São Paulo

19/08/1955

008389049

MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A

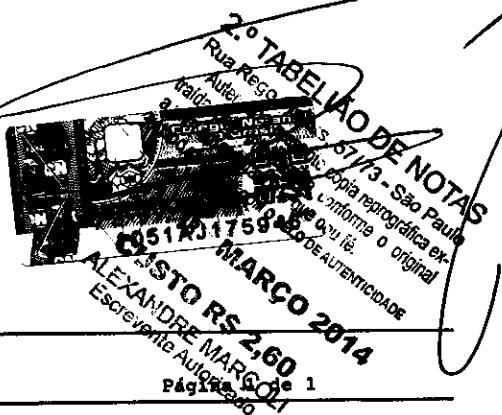
Diário Geral

1145

008389049

01/07/2012

30/09/2012



Nº

574

MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A

35300042921

61074175000138

1146

Diário Geral

São Paulo

19/08/1955

014237038

MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A

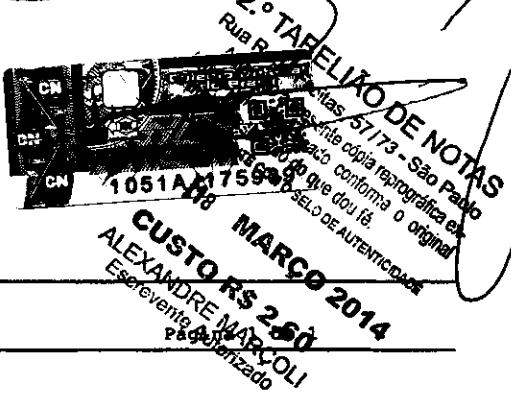
Diário Geral

1146

014237038

01/10/2012

31/12/2012



MAPFRE Seguros Gerais S.A.

CNPJ 61.074.175/0001-38

GRUPO SEGURADOR
BB E MAPFRE

Sistemas Adionet:
 Subsistemas à apresentação da V.Sa., as Demonstrações Financeiras do MAPFRE Seguros Gerais S.A., relativas ao exercício历ido em 31 de dezembro de 2012, elaborados na forma da legislação societária e das normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), acompanhadas pelo Parecer Anual, do Relatório das Auditorias Independentes e do Relatório do Relatório do Comitê de Auditoria das Demonstrações Financeiras. O controle acionário da Seguradora, estruturado para formação Grupo BB MAPFRE, foi aprovado pela Portaria SUSEP nº 4.678, de 25 de junho de 2012.

Dando continuidade à estratégia para a formação de parceria entre o Grupo MAPFRE e o Banco do Brasil, sob a perspectiva da reestruturação operacional, a carteira de automóvel, comercializada no canal bancário, foi transferida para a Brasileirinho Companhia de Seguros em 1º de janeiro de 2013.

Em 2013 a Seguradora apresentou prêmios emitidos de R\$ 4.535,1 milhões, representando recaudação em relação ao exercício anterior de 15,4%, dividida, substancialmente, à transferência de carreiras mencionada e lucro líquido de R\$ 216,7 milhões.

Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de março de 2013 os Acionistas deliberaram o pagamento de dividendos no valor de

R\$ 15,6 milhões.

Em atendimento à Circular SUSEP 464/13, a Seguradora deixa clara, na categoria "máridos ativo e movimento", bilhões e valores mobiliários no valor de R\$ 943,5 milhões, considerando ter capacidade financeira para tal, de forma que manifesta a intenção de observar os prazos de negócios originais dos mesmos.

Agradecemos aos nossos acionistas, colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores a confiança em sua disponibilidade. Agradecemos profissionalmente, o reconhecimento pela dedicação e realização dos trabalhos realizados.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2014.

A Administração

	2012 31/12/2012	(resumo)	2012 31/12/2012	(resumo)	2012 31/12/2012	(resumo)	2012 31/12/2012	(resumo)
Ativo	Nota	2012 31/12/2012	Passivo	Nota	2012 31/12/2012	Prêmios emitidos	Nota	2012 31/12/2012
Circulante		4.602.391 5.765.855 4.364.928	Circulante		4.361.323 5.189.355 3.434.706	(+) Variação das provisões técnicas		2012 31/12/2012
Disponível		100.757 43.829 37.322	Contas a pagar		369.437 460.148 328.135	de prémios		(276.209) (902.394)
Caixa e bacias		100.757 42.623 37.322	Obrigações a pagar		214.856 145.436 151.385	(+) Prêmios ganhos		4.249.972 4.446.956
Aplicações	5	992.101 1.036.446 1.052.449	Impostos e contribuições		7.459 146.007 47.462	(+) Recursos com emissão de apólices		(1.348) 189.221
Créditos das operações com seguros e reseguros		1.729.806 2.119.055 1.512.548	Outras contas a pagar		2.387 11.785 9.658	(-) Sinistros corrigidos		(2.655.195) (2.808.730)
Prêmios a receber	6	1.675.910 1.806.213 1.486.037	Obrigações de seguros e reseguros		798.467 728.431 441.187	(-) Custos de aquisição		(818.922) (920.956)
Operações com seguros e reseguros		53.800 113.181 56.512	Passivo não circulante		— 1.973	(-) Outras receitas e despesas operacionais		(168.942) (113.067)
Outros créditos e recebíveis	7a	90.790 200.232 81.428	Prêmios a receber		—	Prêmios emitidos com operações		—
Alídos de reseguro e retrocessão - provisões técnicas		127.707 73.935 61.428	Operações com seguradoras		47.798 134.488 158.581	(+) Resultado com operações		(244.592) (117.846)
Títulos e créditos a receber	13	1.084.638 782.986 824.254	Operações com reseguros e reseguros	7b	532.796 361.066 123.559	(+) Recursos com reseguro		585.800 517.811
Títulos e créditos a receber		211.082 277.943 62.791	Créditos fiduciários operacionais		10.811 22.370 12.090	(-) Despesas com reseguros		(810.412) (835.459)
Créditos fiduciários e imobiliários		157.578 125.295 26.912	Provisão de terceiros	12	69.018 23.295 46.218	(-) Despesas administrativas		(431.450) (499.718)
Investimentos	20b	44.384 144.538 64.444	Passivo não circulante		108.567 662.363 787.476	(-) Despesas com tributos		(154.336) (112.878)
Outros créditos		10.002 8.010 1.236	Reservas técnicas - seguros	13	158.495 311.787 354.223	(-) Ganhos ou perdas com ativos		(144) —
Outros valores e bens		177.696 162.792 96.475	Outros débitos	17a	13.784 65.771 40.223	(+) Resultado antes dos Impostos e participações		—
Outros valores	8	148.797 113.395 70.397	Provisão judicial		— 10.171	(+) Imposto de renda e contribuição social sobre resultados abrangentes		111.096 316.449
Despesas antecipadas		34.688 49.397 25.476	Provisão para Imposto de Renda		18.168.548 1.545.495 1.777.449	(+) Imposto de renda		88.020 (48.670)
Custos de aquisição diferidos	13	384.184 485.854 343.775	Capital social		1.326.003 1.231.863 814.573	(+) Contribuição social		(53.997) (50.000)
Seguros		364.686 426.824 343.775	Aumento de capital		—	(+) Imposto sobre o resultado		(99.591) (100.000)
Alídos não circulante		2.128.188 1.631.961 1.167.486	Reservas de capital		—	(+) Lucro líquido		216.850 216.850
Reinvestimento a longo prazo		1.626.916 1.682.982 821.749	Reservas de capital		542 542 542	(-) Lucro líquido por ação - em Peso		1.010.543.077 966.197.534
Aplicações	5	617.196 684.490 160.518	Reservas de reavaliação		396 396 398	0,21 0,21		
Créditos das operações com seguros e reseguros		70.970 129.686 —	Reservas de lucros		447.947 246.897 44.806	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.		
Prêmios a receber		6 70.970 129.686 —	Ajuste de avaliação patrimonial		(5.702) —			
Alídos de reseguro e retrocessão - provisões técnicas		13 84.735 80.299 80.298	Total do passivo		8.930.496 7.897.403 5.471.681	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.		
Títulos e créditos a receber	13a	454.676 289.592 294.047						
Créditos fiduciários e imobiliários		10.350 8.570 8.571						
Depósitos judiciais e fiscais	17a	13.225 — —						
Outros créditos		— — —						
Custos de aquisição diferidos	13	54.493 68.583 66.228						
Seguros		54.493 68.583 66.228						
Investimentos	437.494 429.434 467.473							
Participações societárias	8	430.050 422.338 400.006						
Imóveis destinados a renda		6.877 6.961 7.319						
Outros investimentos		148 148 148						
Imobilizado	10	80.264 80.264 78.047						
Impostos de uso próprio		26.931 38.290 38.465						
Outras imóveis		30.312 46.776 33.545						
Outras imobilizações		14.379 6.228 5.582						
Intangível	11	178.940 116.463 100.032						
Outras intangíveis		175.840 116.463 100.032						
Total do ativo		8.330.490 7.597.403 5.471.681						
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.								

	2012	2013	2012	2013
Saldo em 31 de dezembro de 2011	614.573	—	Reserva de capital	—
Aprovação de aumento de capital - Portaria SUSEP nº 4.553	—	—	Aumento de capital em avençamento	—
de 26 de abril de 2012	287.090	(287.090)	Aj. Agio na subscrição de ações (diferença)	—
Aprovação de aumento de capital - Portaria SUSEP nº 4.996	130.000	(130.000)	Reserva de capital (diferença)	—
de 23 de novembro de 2012	—	86.000	Imp. de renda e contribuição social sobre resultados abrangentes	—
Aumento de capital - AGE 28 de dezembro de 2012	—	—	Variação líquida do exercício	216.850 202.096
Proposta para distribuição do resultado:	—	—	Outros resultados abrangentes	(6.702)
Reserva legal	—	—	Variação líquida do valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	(11.211)
Reserva de lucros	—	—	Imp. de renda e contribuição social sobre resultados abrangentes	4.465
Saldo em 31 de dezembro de 2012	1.231.663	66.000	Reserva técnica (controlada)	—
Crépicio de reserva de investimentos - AGE de 26 de março de 2013	—	487	Reserva técnica (controlada)	1.545.498
Dividendos deliberados e pagos - AGE de 23 de março de 2013	—	45	Reserva técnica (controlada)	(15.600)
Aprovação de aumento de capital - Portaria SUSEP nº 5.247	—	396	Reserva técnica (controlada)	(15.600)
de 10 de abril de 2013	86.000	(66.000)	Reserva técnica (controlada)	(15.600)
Aumento de capital - AGE de 26 de junho de 2013	—	—	Reserva técnica (controlada)	38.000
Aprovação de aumento de capital - Portaria SUSEP nº 5.568	36.000	(36.000)	Reserva de capital (controlada)	—
de 22 de outubro de 2013	—	—	Reserva de capital (controlada)	33.800
Aumento de capital - AGE de 28 de novembro de 2013	—	23.000	Reserva de capital (controlada)	(6.726)
Reservas de lucros	—	—	Reserva de capital (controlada)	(1.976)
Reservas de investimentos	—	—	Reserva de capital (controlada)	216.850 216.850
Saldo em 31 de dezembro de 2013	1.338.663	33.600	Reservas de lucros	—
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			Ajuste com utilidades e valores mobiliários acumuladas	(6.702) —

	2012	2013	2012	2013
ATIVIDADES OPERACIONAIS			ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Lucro líquido do exercício	216.850	202.096	Dépositos de títulos	76.722 (26.922)
Ajustes para:	41.308	(11.794)	Prévições técnicas - seguros e reseguros	(420.806) 1.338.086
Despreciação e amortizações	58.770	31.192	Prévições judiciais	(537.367) 127.332
Perda (ganho) na alienação de imobilizado e intangivel	25.559	13.021	Outros passivos	3.336 4.822
Resgate de equilíbrio patrimonial	(34.495)	(56.377)	Caixa gerado/consumido pelas operações	100.646 (33.674)
Resgate de equilíbrio patrimonial	(6.728)	—	Caixa gerado/consumido nas atividades operacionais	100.646 (33.674)
Thunes e valores mobiliários	(1.576)	—	ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Verificação nas contas patrimoniais	(17.308)	(223.596)	Recebimento pela venda:	26.132 33.848
Ativos financeiros	793.767	(906.858)	Investimentos	26.132 33.848
Créditos das operações de seguros e reseguros	369.407	(762.321)	Pagamento pela compra:	(115.646) (61.273)
Ativos de reseguro	(362.167)	(96.821)	Investimento	(28.470) (28.940)
Créditos financeiros e previdenciários	100.184	(89.894)	Intangível	(86.176) (22.515)
Ativo fiscal diferido	(145.589)	(64.446)	Ativo fiscal consumido nas atividades de investimento	(86.714) (27.325)
Despesas antecipadas	(3.079)	506	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Custos de aquisição diferidos	75.306	(85.257)	Aumento de capital	71.800 86.000
Depósitos judiciais e fiscais	(62.113)	(17.075)	Distribuição de dividendos	(15.800) 86.000
Depósitos e contribuições	(1.420)	(300)	Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	66.600 86.000
Créditos contábeis	(155.076)	131.813	Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	67.194 4.791
Créditos contábeis	60.030	(4.121)	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	62.823 77.802
Créditos contábeis	40.026	205.244	Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	100.767 42.879
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				



2º TABEIRAS DE NOTAS
R. Rego Freitas, 173 - São Paulo
entregue a presente sob réguagra original
e com o SELO DE AUTENTICAÇÃO
e assinatura de Hildevandro Fernandes de Brito
Escrevente Autorizado

18 MAR. 2014
HILDEVANDRO FERNANDES DE BRITO
Escrevente Autorizado

一本 continuous

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 61.074.175/0001-36

NOTAS EXPLICATIVAS ANEXAS A DEMONSTRATIVOS FINANCIEROS

NOTAS
3. São Paulo
conforme o
que dou é.
SELLO DE AUTENTICIDAD
18 MAR. 2014
CUSTOS
HILDEVANDRO FERREIRA
Escrevente

18 MAR. 2014
CUSTO R\$ 2,60
HILDEVANDRO FERNANDES DE BRITO
Escrevente Autonizado

CONTINUE

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 01.074.175/0001-34

CUSTO R\$ 2,60
EVANDRO FERIANDES DE BRITO
Scritto da Autonizado

Nº
579
991

-6 continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 61.074.178/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRATIVAS FINANCEIRAS (RESOLUÇÃO CNSP nº 290 DE 2013 E RESOLUÇÃO CNSP nº 293 DE 2013)

Grupo de Risco	2013			2012		
	Prêmio Emitido	Ressarcimento	Prêmio Emitido	Ressarcimento	Prêmio Emitido	Ressarcimento
Automóveis	2.460.521	3.474.438	100%	3.700.431	5.835	100%
Parqueiro	604.392	395.942	50%	743.933	413.234	44%
Transportes	251.500	14.138	94%	275.951	38.720	86%
Marinhas						
Aeronáuticos	225.379	176.129	22%	28.274	27.987	1%
Rural	241.791	94.721	61%	181.375	78.405	51%
Onusais	300.371	155.257	61%	312.181	227.845	77%
Total	4.284.329	842.837	81%	6.822.148	791.487	85%
(*) Prêmio emitido líquido de conseguição e cancelamento.						
(**) Não contempla a emissão antecipada de prêmios no montante de R\$ 23.236.						
A política financeira de investimento prevê a diversificação da carteira de investimentos (ativos financeiros), com o estabelecimento de limites de exposição por emissor e a exigência de rating mínimo "A" para atoção, conforme demonstrado no quadro abaixo:						
Emissor	Título	Valor Contábil	Valor Justo	Rating		
BANIF	Fundos de Investimentos - abertos/fechados	(18.847)	—	AAA		
DEM	Fundos de Investimentos - abertos/fechados	37.226	—	—		
BANBRA	Certificados de depósitos bancários (CDBPS)	2.551	AA+			
ENDESPAR	Débitores	24.075	AAA			
HSBC	Certificados de depósitos bancários (CDBPS)	26.798	AA			
SANT MER	Certificados de depósitos bancários (CDBPS)	29.226	AA			
Alguns fatores de atendimento para o risco de crédito são: evitar a concentração de negócios em reseguradoras, em grupos de riscos, em um mesmo grupo econômico ou em riscos registrados. O gerenciamento de risco de crédito é feito individualmente em relação às classificações de crédito por aplicações availability de riscos, tais como classificação de risco de crédito, risco de liquidez e risco de capital. As diretrizes de reseguro também colaboram nesse o monitoramento do risco de crédito de seguros, e são determinadas através de normas internas. A Seguradora estabelece diversas análises de sensibilidade e testes de stress como ferramentas de gestão de riscos financeiros. Os resultados destas análises são utilizados para mitigação de riscos e para o entendimento do impacto sobre os resultados e sobre a participação líquida de Seguradoras em condições normais e em condições de stress. Esses testes levam em consideração, cenários históricos e cenários de condições de mercado previstas para períodos futuros e um seu resultado utilizado no processo de planejamento e decisão a também para identificação de riscos específicos originados nos ativos e passivos financeiros detidos pela Seguradora. Risco de Líquidez: O risco de liquidez está relacionado tanto com a insuficiência da Seguradora sobre seus compromissos, quanto a dificuldades associadas na transformação de um ativo em caixa necessário para quitar uma obrigação. Uma forte posição de liquidez é mantida por meio da gestão do fluxo caixa e equilíbrio entre ativos e passivos para manter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações à medida que estas surjam sem vencimento. Exposição ao risco de liquidez: O risco de liquidez é limitado pelo recorrimento do fluxo de caixa, controlando também os passivos. Para tanto, são empregados métodos adequados para gerir os prazos contratuais dos contratos de seguro, garantindo a disponibilidade de liquidez. A administração de riscos de liquidez envolve um conjunto de controles principais que visam minimizar o risco de insolvência, com permanente atenção aos possíveis resultados e instrumentos financeiros utilizados. É aprovada, anualmente, pela Diretoria de Finanças, uma projeção significativa dos contratos de segurança devida ao fluxo de caixa das cotações dos ativos e passivos. Para uma projeção significativa dos contratos de segurança devida ao fluxo de caixa das cotações dos ativos e passivos. Para os demais contratos de seguros, o objetivo é selecionar ativos com prazos e valores com variação equivalente ao fluxo de caixa separado para os ativos/benefícios destes ramos. As estimativas utilizadas para determinar os valores e prazos apropriados para o pagamento de indenizações e benefícios são revisadas mensalmente. Essas estimativas são, inherentemente, sujeitas e podem impactar diretamente na capacidade de manter o equilíbrio de ativos e passivos.						
A Vencer						
2013	em 12/12/2013	entre 1 e 3 anos	acima de 3 anos	Total		
Caixa e equivalentes de caixa	100,00%	—	—	100,00%		
Valores por meio do resultado	311.561	339.154	155.755	605.470		
Disponível para venda	—	—	158.510	158.510		
Montados até o vencimento	185.469	147.017	—	511.062	843.538	
Créditos das operações de seguros e reseguros	1.729.560	—	70.970	—	1.800.530	
Outros ativos	472.959	13.742	—	486.881	—	
Total dos ativos financeiros	2.809.509	570.893	825.297	4.206.488		
A Vencer				A Vencer		
2012	em 12/12/2012	entre 1 e 3 anos	acima de 3 anos	Total		
Caixa e equivalentes	42.823	—	—	42.823		
do caixa	—	—	—	—		
Valor justo por meio do resultado	1.811.630	—	—	1.811.630		
Montados até o vencimento	25.439	—	—	689.241	863.802	
Créditos das operações de seguros e reseguros	2.119.636	129.656	—	2.248.282	—	
Outros ativos	297.214	686	—	297.903	—	
Total dos ativos financeiros	4.396.552	764.146	—	5.160.773	—	
Finanças						
Os ativos financeiros relacionados a depósitos bancários e caixa no valor de R\$ 10.990 (R\$ 6.970 em 2012), não foram classificados no quadro acima devido à ausência de informações das práticas respectivas das instituições financeiras. Além disso, os passivos correspondentes não foram identificados devido à liquidez. Risco de mercadorias: Risco de mercado e risco de alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações, nos portfólios da Seguradora ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de patamares aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno dos investimentos. A política de Seguradoras, em termos de exposição a riscos de mercado, é conservadora, sendo que o risco de mercado é calculado pela MAPFRE Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários com base em cenários de stress, histórico e metodologia de Value at Risk (VaR). Diariamente a Diretoria de Finanças e a MAPFRE Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários acompanham o resultado do VaR e apresentam periodicamente nas reuniões do Comitê Financeiro, visando identificar necessidades de realocação. A metodologia adotada para a apuração do VaR é a etapa histórica de 150 dias, com nível de confiança de 95% e horizonte temporal de 1 dia/30 dias. Considerando o efeito da diversificação entre os fatores de risco, a possibilidade de perda pelo modelo do VaR, para o intervalo de 1 dia é de R\$ 3.970. No período analisado, as posições que mais contribuíram em termos de risco, foram as relacionadas ao papéis com remuneração pré-fixadas e índices de preços. Os investimentos financeiros são gerenciados alinhavando com uma abordagem de balancamento entre qualidade, diversificação, riqueza e retorno de investimento. O principal objetivo do processo de investimento é apresentar a relação entre taxa de risco e retorno, afirmando os investimentos nos títulos de caixa das cotas dos fundos de investimento.						
Para tanto, são utilizadas estratégias que levam em consideração o nível de risco aceitável, prazo, rentabilidade e liquidez. Montados: Montados, é uma concentração de ativos que visam a maximização da sensibilidade à taxa de juros. No período analisado, não ocorreram mudanças nas seguintes fórmulas de risco: I. taxa de juros e II. curva de títulos interestados e índices de inflação (IPCA, IPCA-M e IPCA-J) em função da relevância dos mesmos nas posições ativas e passivas de Seguradoras. A definição dos patamares quantitativos utilizados na análise de sensibilidade é feita por base de títulos de juros e a不怕e de inflação (IPCA) em função das expectativas de inflação, refletindo nos respectivos cupons na mesma magnitude da taxa de juros. Históricamente, a Seguradora não realiza antecipadamente ao seu vencimento os ativos classificados na categoria montados até o vencimento, já que títulos classificados nessa categoria são excluídos de base para a análise de sensibilidade uma vez que a Administração entende não estar sinalizada a variação na taxa de juros desse título visto a política de não resgatá-lo antes do seu vencimento. Do total de R\$ 1.809.208 de ativos financeiros, incluindo as operações compromissadas, R\$ 843.838 foram extraiadas da base de análise de sensibilidade por estarem classificadas na categoria "montados até o vencimento", e R\$ 105.615 referentes ao convênio DPVAT. Desta forma, a análise de sensibilidade foi realizada para o volume financeiro de R\$ 900.056.						
Impacto no patrimônio líquido	2013	2012				
	Impacto no patrimônio líquido	Impacto no patrimônio líquido				
Fator de Risco						
Taxa de Juros						
Variação de taxa	(1.003)	(16.945)				
Pecúlio de taxes	1.390	16.454				
Perfórmance: a) 100 basic point nas estruturas de taxas de juros vigentes em Exercícios finitos em 31 de dezembro de 2013 e 2012; b) 100 basic point nas estruturas de taxas de cupom vigentes em Exercícios finitos em 31 de dezembro de 2013 e 2012. Risco operacional: Risco operacional é o risco de práticas diretas ou indiretas decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoas, tecnologia e infraestrutura, e de fatores externos exógenos de crédito, mercado e liquidez (como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de práticas gerenciais de comportamento empresarial). Gerenciamento de risco operacional: A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à alta Administração dentro de cada unidade de negócio. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais para a administração de riscos operacionais nas seguintes áreas:						
Descrição	2012	2011	Aplicações	Reservas	Ajuste	Rendimentos/ Atualizações
Fundo de investimento exclusivo	2.363.042	—	426.773	(1.468.330)	—	121.062
Fundo de investimento - DPVAT	84.507	—	26.435	(11.162)	—	5.725
Lotes financeiros do tesouro (LFT)	2.179	—	—	(2.346)	—	166
Certificado de depósito bancário (CDB)	119.104	—	2.600	(27.728)	—	7.970
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	—	—	70.785	—	(5.796)	2.127
Notas do tesouro nacional (NTN-F)	—	—	156.588	(82.774)	(5.413)	2.866
Outras aplicações	1.804	(1.436)	—	(2.495)	—	195
Total	2.802.378	(1.436)	683.061	(1.064.784)	(11.211)	140.563
						1.099.208
						(1.003)
						(16.945)
						16.454
						1.390
						105.615
						843.838
						900.056
						(1.003)
						(16.945)
						16.454
						1.390
						105.615
						843.838
						900.056
						(1.003)
						(16.945)
						16.454
						1.390
						105.615
						843.838
						900.056
						(1.003)
						(16.945)
						16.454
						1.390
						105.615
						843.838
						900.056
						(1.003)
						(16.945)
						16.454
						1.390
						105.615
						843.838
						900.056
						(1.003)
						(16.945)
						16.454
						1.390
						105.615
						843.838
						900.056
						(1.003)
						(16.945)
						16.454
						1.390
						105.615
						843.838
						900.056
						(1.003)
						(16.945)
						16.454
						1.390
						105.615
						843.838
						900.056
						(1.003)
						(16.945)
						16.454
						1.390
						105.615
						843.838
						900.056
						(1.003)
						(16.945)
						16.454
						1.390
						105.615
						843.838
						900.056
						(1.003)
						(16.945)
						16.454
						1.390
						105.615
						843.838
						900.056
						(1.003)
						(16.945)
						16.454
						1.390
						105.615
						843.838
						900.056
						(1.003)
						(16.945)
						16.454
						1.390
						105.615
						843.838
						900.056
						(1.003)
						(16.945)
						16.454
						1.390
						105.615
						843.838
						900.056
						(1.003)
						(16.945)
						16.454
						1.390
						105.615
						843.838
						900.056
						(1.003)
						(16.945)
						16.454
						1.390
						105.615
						843.838
						900.056
						(1.003)
						(16.945)
						16.454
						1.390
						105.615
						843.838
						900.056
						(1.003)
						(16.945)
						16.454
						1.390
						105.615
						843.838
						900.056
						(1.003)

Nº
586
CDL

-41 comunicação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 81.974.178/0001-38

	2013	2012				
	Nível 1	Nível 2	Total	Nível 1	Nível 2	Total
2013						
Ativos designados pelo valor justo pelo meio do resultado	324.800	788 (18.918)	484.877	806.476	806.476	-
Cartera própria						
Certificados de depósitos bancários (CDB)	2.219	-	-	2.219	2.219	-
Fundos exclusivos	-	-	-	93	93	-
Debêntures	-	-	-	-	-	-
Fundos de investimentos - abertos/outras	37.226	(16.848)	-	18.380	18.380	-
Letras do tesouro nacional (LTN)	-	-	-	124.915	124.915	-
Letras financeiras do tesouro (LFT)	-	-	-	245.447	245.447	-
Operações de mercado nacional (NTN-B)	-	-	-	657	657	-
Otigação de títulos	-	-	-	5	5	-
Otros	179.699	-	-	179.699	179.699	-
Quotas e fundos especialmente consultados - DPVAT	105.815	-	-	105.815	105.815	-
Títulos de dívida agrária (TDA)	47	700	4.926	123.757	159.430	129.430
Ativos disponíveis para venda	-	-	-	186.810	186.810	186.721 (11.211)
Cartera própria						
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	-	-	-	67.114	67.114	72.912 (5.798)
Notas do tesouro nacional (NTN-F)	-	-	-	91.395	91.395	96.209 (5.413)
Ativos mantidos até o vencimento	-	-	-	934.679	943.934	917.934 25.993
Cartera própria						
Certificados de depósitos bancários (CDB)	-	-	-	99.295	99.295	99.295
Fundos exclusivos	-	-	-	-	-	-
Certificados de depósitos bancários (CDB)	-	-	-	26.795	26.795	26.795
Debêntures	-	-	-	23.981	23.981	23.981
Letras do tesouro nacional (LTN)	-	-	-	18.258	18.258	17.808 651
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	-	-	-	150.824	150.824	144.672 6.374
Notas do tesouro nacional (NTN-C)	-	-	-	15.874	15.874	14.672 2.202
Notas do tesouro nacional (NTN-F)	-	-	-	322.449	322.449	481.500 17.145
Outras aplicações	174	-	-	517	517	517
Outras aplicações	174	-	-	517	517	517
Total	810.438	700 (13.915)	1.311.985 1.806.239	1.794.517	14.882	-
1 a 30 dias						
Acima						
de 31 a 180 dias						
de 181 a 360 dias						
mais de 360 dias						
seu vencimento						
cômputo						
Ativos designados pelo valor justo pelo meio do resultado	884.813	74.040	83.939	899.738	1.911.833	1.811.836
Cartera própria						
Certificados de depósitos bancários (CDB)	1.675	-	-	1.875	1.875	-
Letras financeiras do tesouro (LFT)	-	-	-	2.178	2.178	2.178
Letras financeiras (LFT)	-	-	-	2.240	2.240	2.240
Quotas de fundos não exclusivo	147.307	-	-	147.307	147.307	-
Fundos exclusivos						
Fundos de investimentos - abertos/outras	60.304	-	-	876	81.180	81.180
Quotas de fundos DPVAT	84.807	-	-	-	84.807	84.807
Fundos exterior	328	-	-	-	328	328
Letras do tesouro nacional (LTN)	-	72.619	62.180	384.463	509.293	509.293
Letras financeiras do tesouro (LFT)	-	-	-	10.805	10.805	10.205
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	-	-	-	267.588	270.885	267.585
Operações compromissadas	26.045	-	-	-	26.045	26.045
553.178	-	-	-	92.505	965.691	965.691
Títulos de dívida agrária (TDA)	157	1.424	1.459	138.085	142.735	142.735
Ativos mantidos até o vencimento	25.439	-	-	945.502	986.341	768.983 (96.782)
Cartera própria						
Certificados de depósitos bancários (CDB)	25.439	-	-	91.575	117.014	117.014
Fundos exclusivos	-	-	-	-	-	-
Certificados de depósitos bancários (CDB)	-	-	-	20.741	20.741	20.741
Debêntures	-	-	-	20.096	20.096	21.984 (1.578)
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	-	-	-	122.988	122.988	171.362 (49.484)
Notas do tesouro nacional (NTN-F)	-	-	-	410.032	410.032	410.032 (17.200)
Outras aplicações	1.117	-	-	944	1.005	1.005
Outras aplicações	1.117	-	-	885	1.005	1.005
Total	811.086	74.040	83.939	1.544.228	2.482.077	1.782.739 (96.782)
d) Determinação do valor justo: O valor justo das aplicações em fundos de investimento foi obtido a partir dos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras desses fundos. Os títulos de renda fixa públicos tiveram seus valores justos obtidos a partir das tabelas de referência divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capital (ANBIMA). Os títulos de renda variável tiveram seus valores justos obtidos a partir da última cotação publicada pela BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros (BM&FBovespa). Os títulos de renda fixa privados tiveram suas cotações divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capital (ANBIMA). Para a determinação do valor justo das aplicações que utilizaram as cotações diárias fornecidas pela ANBIMA e para aquelas sem cotação utilizou-se metodologia própria - "market the model" - com base nas cotações de negócios realizadas e divulgadas no Sistema Nacional de Debêntures (SND). Os critérios de precificação dos instrumentos financeiros derivativos só definidos pelo administrador das cartelas e pelo custodiante, sendo utilizadas curvas e taxas divulgadas pela ANBIMA e BM&FBovespa para cálculos constantes no manual de precificação da instituição, em conformidade com o código de autoregulação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capital (ANBIMA). As aplicações financeiras são custodiadas, registradas e negociadas na BM&FBovespa, na SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia, CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação e na CSLC - Central Brasileira de Liquidação e Custódia, e/ou Hierarchy de valor justo. A tabela abaixo apresenta instrumentos financeiros registrados pelo valor justo, utilizando um método de avaliação. Os diferentes níveis foram definidos como se segue: • Nível 1: títulos com cotização em mercado ativo; • Nível 2: títulos não cotados nos mercados abrangidos no Nível 1 mas que sua precificação é direta ou indiretamente observável; e • Nível 3: títulos que não						
2012						
Ativos designados pelo valor justo pelo meio do resultado	788.446	21.025	-	806.470	1.672.351	239.679 1.811.830
Cartera própria						
Certificado de depósitos bancários (CDB)	-	-	-	2.210	2.210	-
Letras financeiras do tesouro (LFT)	-	-	-	-	-	2.170
Letras financeiras (LFT)	-	-	-	-	-	2.240
Quotas de fundos não exclusivo	-	-	-	-	-	147.307
Debêntures	-	-	-	83	93	-
Fundos de investimentos - abertos/outras	-	-	-	18.380	18.380	-
Quotas de fundos DPVAT	-	-	-	106.815	106.815	84.807
Fundos exterior	-	-	-	-	-	328
Letras do tesouro nacional (LTN)	-	-	-	-	-	509.259
Letras financeiras do tesouro (LFT)	-	-	-	245.447	245.447	10.205
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	-	-	-	657	657	267.585
Notas do tesouro nacional (NTN-F)	-	-	-	-	-	26.045
Outras aplicações	-	-	-	5	5	-
Operações compromissadas	-	-	-	-	-	20.948
Otros	-	-	-	-	-	24.040
Quotas e fundos especialmente consultados - DPVAT	-	-	-	178.898	178.898	655.681
Títulos de dívida agrária (TDA)	-	-	-	189.430	189.430	142.735
Ativos disponíveis para venda	-	-	-	188.510	188.510	-
Cartera própria						
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	-	-	-	67.114	67.114	-
Notas do tesouro nacional (NTN-F)	-	-	-	91.395	91.395	-
Ativos mantidos até o vencimento	-	-	-	934.679	943.934	831.491
Ativos mantidos até o vencimento	-	-	-	693.467	190.071	157.449
Cartera própria						
Certificado de depósitos bancários (CDB)	-	-	-	99.295	99.295	-
Fundos exclusivos	-	-	-	-	-	-
Certificado de depósitos bancários (CDB)	-	-	-	26.795	26.795	-
Debêntures	-	-	-	23.981	23.981	-
Letras do tesouro nacional (LTN)	-	-	-	18.256	18.256	-
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	-	-	-	150.824	150.824	152.824
Notas do tesouro nacional (NTN-C)	-	-	-	15.874	15.874	15.874
Notas do tesouro nacional (NTN-F)	-	-	-	322.449	322.449	508.705
Outras aplicações	174	-	-	517	517	-
Outras aplicações	174	-	-	517	517	-
Total	1.637.422	171.000	1.868.209	2.203.000	367.919	2.002.907
b) Desempenho: A Administração mensura a rentabilidade de seus investimentos utilizando como parâmetro a variação das taxas de rentabilidade dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI). O desempenho global dos ativos financeiros em renda fixa, títulos públicos e títulos privados que compõem a Cartera de Investimentos atingiu 7,90% (7,74% em 2012) no acumulado do ano de 2013, representado 96,01% (118,06% em 2012) do CDI.						
6. PRÊMIOS A RECEBER						
	2012	01/01/2012				
	2012	(inventariado)	(inventariado)			
Prêmios a receber	1.665.377	-	1.965.113	1.463.433	1.463.433	
(+) Provisão para créditos de liquidação duvidosa - PCLD	(19.887)	-	(19.244)	(7.594)	(7.594)	
Total	1.645.490	-	1.945.869	1.455.897	1.455.897	
a) Movimentação de prêmios a receber						
	2012	01/01/2012				
	2012	(inventariado)	(inventariado)			
Saldo inicial	1.965.113	-	1.463.433	1.037.171	1.037.171	
Prêmios emitidos	5.191.801	-	6.658.096	4.846.864	4.846.864	
Recebimentos	(4.969.523)	-	(5.327.444)	(3.832.482)	(3.832.482)	
Cancelamentos	(493.814)	-	(738.975)	(568.812)	(568.812)	
Saldo final	1.665.377	-	1.965.113	1.463.433	1.463.433	
b) Por prazo de vencimento						
	2012	01/01/2012				
	2012	(inventariado)	(inventariado)			
Vencidos	1.268.961	-	1.677.620	1.097.700	1.097.700	
Vencidos: 1 a 30 dias	100.112	-	149.006	303.472	303.472	
Vencidos: 31 a 90 dias	100.834	-	36.482	30.207	30.207	
Vencidos: 91 a 120 dias	77.836	-	32.488	18.822	18.822	
Vencidos: 121 a 180 dias	9.811	-	17.905	3.822	3.822	
Vencidos: 181 a 360 dias	24.503	-	17.273	7.142	7.142	
Vencidos: superior a 360 dias	41.720	-	24.337	14.262	14.262	
Total	1.665.377	-	1.965.113	1.463.433	1.463.433	
O período médio de perecimento para liquidação dos prêmios pelos segurados é de 180 dias.						
7. OPERAÇÕES DE RESSEGUROS						
a) Ativa						
	2012	01/01/2012				
	2012	(inventariado)	(inventariado)			
Recuperação de sinistros	145.098	-	217.530	-	-	
(+) Provisão para créditos de liquidação duvidosa - PCLD	(43.308)	-	(84.736)	(26.357)	(26.357)	
Total	96.790	-	130.793	-	-	
b) Passiva						
	2012	01/01/2012				
	2012	(inventariado)	(inventariado)			
Prêmios cedidos	581.404	-	466.491	-	-	
Comissões	(49.615)	-	(84.736)	(26.357)	(26.357)	
Outros débitos - conta corrente reasseguradora	-	-	-	-	-	
Total	522.789	-	361.996	-	-	
8. BENS A VENDA						
	2012	01/01/2012				
	2012	(inventariado)	(inventariado)			
Sabotados	32.804	-	35.414	-	-	
De 1 a 30 dias	21.755	-	24.212	-	-	
De 31 a 60 dias	22.496	-	26.732	-	-	
De 61 a 120 dias	7.754	-	11.468	-	-	
De 121 a 180 dias	18.181	-	23.882	-	-	
De 181 a 365 dias	8.972	-	11.463	-	-	
Superior a 365 dias	46.108	-	4.096	-	-	

9. PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS CONTROLADAS

	<u>Capital social</u>	<u>Resultado do exercício</u>	<u>Patrimônio líquido (1)</u>	<u>Participação (%)</u>	<u>Número em milhares de reais</u>	<u>Valor</u>	<u>Aumento de capital</u>	<u>Dividendos</u>	<u>Equivalência patrimonial</u>	<u>variação patrimonial controlada</u>	<u>Valor controlado</u>
MAPFRE											
MAPFRE Affinity Seguradora S.A.	410.775	35.565	427.715	100%	1.484.514.179	420.128	26.700	(51.700)	35.565	(1.976)	427.715
MAPFRE Assessoria S.A.	2.000	(1.100)	2.476	100%	2.000.000	1.776	1.800	—	(1.100)	—	2.476
Total das participações (2)	412.775	34.466	430.191	—	4.481.982	37.800	(51.700)	34.466	(1.976)	—	430.191
(1) As informações referem-se ao patrimônio líquido de dezembro de 2013. (2) Investimento na Seguradora Líder dos Conadórios do Seguro OP/VAT no valor de R\$ 476 (R\$ 433 em 2012) - Total de investimentos R\$ 430.698 (R\$ 432.305 em 2012).											
10. IMOBILIZADO											
Taxa Anual de Depreciação	<u>2012</u>	<u>Adições</u>	<u>Balizes</u>	<u>Despreciação</u>	<u>2013</u>						
Imóveis de uso próprio	4%	38.290	187	—	(1.546)	36.931					
Equipamentos	10%	33.264	10.016	(39)	(14.016)	29.203					
Móveis, máquinas e utensílios	10%	9.757	993	—	(2.675)	8.045					
Veículos	20%	2.755	1.325	(96)	(1.917)	2.064					
Outras imobilizações	10% a 20%	5.928	13.903	—	(6.542)	14.376					
Total		50.984	26.494	(156)	(26.800)	50.822					
Taxa Anual de Depreciação	<u>2011</u>	<u>Adições</u>	<u>Balizes</u>	<u>Despreciação</u>	<u>2012</u>						
Imóveis de uso próprio	4%	38.650	217	—	(1.777)	38.280					
Equipamentos	10%	17.176	24.524	(1.261)	(7.175)	33.264					
Móveis, máquinas e utensílios	10%	12.807	285	—	(2.715)	9.757					
Veículos	20%	3.984	1.116	(204)	(2.141)	2.755					
Outras imobilizações	10% a 20%	5.760	4.002	—	(2.854)	5.928					
Total		78.977	30.124	(1.466)	(16.842)	50.894					
11. INTANGÍVEL											
Taxa Anual de Amortização	<u>2012</u>	<u>Adições</u>	<u>Balizes</u>	<u>Amortização</u>	<u>2013</u>						
Projetos corporativos	190.703	105.912	(17.217)	—	284.296						
Marcas e Patentes	145	170	—	—	315						
(-)-Amortização acumulada	20%	(77.345)	—	311	(31.760)	(108.673)					
Total	118.463	106.002	(16.806)	(31.760)	175.840						
Taxa Anual de Amortização	<u>2011</u>	<u>Adições</u>	<u>Balizes</u>	<u>Amortização</u>	<u>2012</u>						
Projetos corporativos	183.090	32.613	—	—	195.703						
Marcas e Patentes	145	—	—	—	145						
(-)-Amortização acumulada	20%	(63.203)	—	(14.182)	(77.398)	—					
Total	100.092	32.613	(14.182)	116.463	106.002						
						733.194	2.044.261	(596.094)	—	2.044.261	

2º TABELIAO DE NOTAS
São Paulo
original
Autentico a Presencia
do seu procurador legal ou de seu representante

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 61.074.175/0001-38

Digitized by srujanika@gmail.com

01/01/2012										2012									
Montante estimado para os sinistros										Constituições Reservas Atualizações Financeiras (Reservas Monetárias)									
Provisões Técnicas - Seguros										2012									
Provisão de prémios não ganhos (PNPG - PRMNE)	1.888.635	5.945.506	(5.000.756)	-	-	-	-	-	-	2.831.201	-	-	-	-	-	-	-	-	Federal do Brasil nas Soluções de Consulta número 51/2012 e 24/2012.
Provisão de sinistros a liquidar - PSL	167.411	3.407.161	(567.607)	4.820	(2.487.560)	-	-	-	-	1.224.228	-	-	-	-	-	-	-	-	Mesmo este não sendo o entendimento da COFINS, este procedimento de inclusão das respectivas reais na base de cálculo do PIS e da COFINS foi adotado a fim de garantir a adesão ao Programa REBIS da PFB.
Provisão de sinistros ocorridos mas não evitados - IENR	104.370	67.435	-	-	-	-	-	-	-	171.805	-	-	-	-	-	-	-	-	Considerou também as multas e os encargos impostos nas execuções fiscais propostas pela União no decorrer da discussão, que também não possuíram provisão, para a probabilidade de perda das ações judiciais considerada possível. Após a inclusão desses valores, o total da dívida constituida ficou em R\$ 919.922, sendo R\$ 477.479 abrangidos pelo REBIS, por terem o vencimento até dezembro de 2012 e R\$ 72.234 vencidos após janeiro de 2013. O pagamento foi feito e vista em novembro de 2012 para as dívidas abrangidas pelo REBIS e em dezembro de 2013 para os demais valores, no total de R\$ 825.564, com restituição de R\$ 304.408 após a aplicação dos benefícios do REBIS. A parcela de PIS e COFINS sobre as reais monetárias foi paga em dezembro de 2012 e dezembro de 2013, não recorrida por não estarem abrangidas pelo REBIS.
Custos provisionais - PCP	94.973	36.406	(83.518)	-	-	-	-	-	-	67.081	-	-	-	-	-	-	-	-	As reais monetárias foram consideradas de que esses valores não correspondem à base efetiva das contribuições após maio de 2006 é de R\$ 10.723 da COFINS e R\$ 1.742 do PIS, atualizados pelo SELIC até 31 de dezembro de 2013. PIS - A Seguradora decide judicialmente a exigibilidade do PIS instituído nos termos das Emendas Constitucionais nºs 10/98 e 17/97 vigentes até janiero de 1999, os valores não recorridos nos períodos de janeiro a junho de 1999 e de julho de 1997 a fevereiro de 1998, atualizados pelo SELIC até dezembro de 2013 ou R\$ 10.128 (R\$ 9.960 em 2012). A probabilidade de perda desse processo foi analisada como remota, por esse motivo não foi constituída a provisão para perdas.
Total das provisões técnicas - seguros	3.065.598	9.465.607	(5.651.661)	4.820	(2.487.560)	-	-	-	-	2.294.474	-	-	-	-	-	-	-	-	Trabalhistas - A Seguradora responde a processos de natureza trabalhista (principalmente horse exame), que estão em diversas fases de tramitação. Para fazer face a eventuais perdas que possam resultar da resolução final desses processos, foi constituída provisão com base na avaliação dos assessores jurídicos e do Administrador da Seguradora. Cabe ressaltar que a redução das multas e encargos impostos, assim como a imprecisão plena das reais monetárias, pode aumentar o risco de perda. b) Movimentação
Custos de aquisição diferidos	409.064	7.246	(885)	-	-	-	-	-	-	494.347	-	-	-	-	-	-	-	-	
Provisão de sinistros ocorridos mas não evitados - IENR	14.526	20.965	-	-	-	-	-	-	-	35.521	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custos provisionais - PCP	12.996	2.611	-	-	-	-	-	-	-	15.807	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total das provisões técnicas - seguros	684.983	1.224.473	(872.079)	-	-	(363.763)	-	-	-	783.184	-	-	-	-	-	-	-	-	
<i>*Conforme a Circular SIS/MP nº 44/13. O valor de custo inicial de contratação é de R\$ 96.150.</i>																			
14. DESENVOLVIMENTO DE SINISTROS																			
O quadro de desenvolvimento de sinistros tem o objetivo de apresentar o grau de incerteza existente na estimativa do montante de sinistros oportuni- da de, na data de apresentação das demonstrações financeiras. Partindo do ano em que o sinistro ocorreu e o montante estimado neste mesmo período, na data de apresentação das demonstrações financeiras, é apresentado como este montante varia no decorrer das cinco anos, conforme as informações mais precisas e a frequência e severidade do sinistro à medida que os sinistros são avançados para a Seguradora. Nas linhas seguintes do quadro são apresentados os montantes de sinistros separados, por ano de ocorrência e, desse, os totais de sinistros cujo pagamento foi realizado e os totais de sinistros pendentes de pagamento, concluídos com os saídos contabilizados. Este quadro contempla as operações de seguros direto, consórcio auto e dedutível e consórcio.																			
Nota: estão incluídas as operações do consócio CPVAT.																			
Brutto de resarcimento																			
Montante estimado para os sinistros																			
Ano da ocorrência										Ano da ocorrência do sinistro									
2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Total			2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Total		
963.653	1.044.509	1.143.493	1.365.844	1.793.496	2.614.737	2.850.855	10.736.479			958.304	1.020.591	1.136.485	1.406.267	1.689.910	2.336.372	2.500.855	10.736.479		
1.184.559	1.202.591	1.136.485	1.406.267	1.689.910	2.336.372	2.500.855				958.304	1.020.591	1.136.485	1.406.267	1.689.910	2.336.372	2.500.855			
1.078.342	1.029.226	1.184.043	1.426.808	1.655.237	2.080.000	2.156.555				958.304	1.020.591	1.136.485	1.406.267	1.689.910	2.336.372	2.500.855			
1.059.798	1.036.114	1.182.019	1.406.556	1.689.910	2.336.372	2.500.855				958.304	1.020.591	1.136.485	1.406.267	1.689.910	2.336.372	2.500.855			
1.072.837	1.045.006	1.175.583	1.406.556	1.689.910	2.336.372	2.500.855				958.304	1.020.591	1.136.485	1.406.267	1.689.910	2.336.372	2.500.855			
1.075.016	1.037.057	1.175.583	1.406.556	1.689.910	2.336.372	2.500.855				958.304	1.020.591	1.136.485	1.406.267	1.689.910	2.336.372	2.500.855			
1.066.899	-	-	-	-	-	-				958.304	1.020.591	1.136.485	1.406.267	1.689.910	2.336.372	2.500.855			
Estimativa das provisões na data-base	1.088.899	1.037.057	1.175.583	1.406.556	1.689.910	2.336.372	2.500.855			958.304	1.020.591	1.136.485	1.406.267	1.689.910	2.336.372	2.500.855			
Diferença entre as estimativas Inicial e Final	(215.846)	(32.546)	(32.100)	(40.811)	(62.739)	178.365				(204.877)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pagamentos de sinistros efetuados	1.056.774	1.020.567	1.146.937	1.365.293	1.775.237	2.257.876	1.536.577			958.304	1.020.591	1.136.485	1.406.267	1.689.910	2.336.372	2.500.855			
Passeio representado no quadro	10.125	16.490	28.846	53.282	90.646	96.898	514.376			952.042	-	-	-	-	-	-	-	-	
Passivo em relação a anos anteriores a 2007										943.063	-	-	-	-	-	-	-	-	
Passivos relacionados à Retrospectiva e DPVAT										10.570	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total de Passivo de Sinistros										1.590.995	-	-	-	-	-	-	-	-	
Liquido de reseguro										Ano da ocorrência do sinistro									
2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Total			2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Total		
684.416	912.946	1.095.543	1.211.213	2.060.911	2.198.868	1.487.157	9.558.756			682.046	1.020.780	1.136.485	1.406.267	1.689.910	2.336.372	2.500.855	9.558.756		
683.429	876.856	1.051.041	1.202.943	2.211.145	2.193.481	1.673.481	9.528.999			682.046	1.020.780	1.136.485	1.406.267	1.689.910	2.336.372	2.500.855	9.528.999		
684.062	882.447	1.063.045	1.204.045	2.079.027	2.256.010	1.618.962	9.516.707			682.046	1.020.780	1.136.485	1.406.267	1.689.910	2.336.372	2.500.855	9.516.707		
683.814	886.394	1.050.755	1.222.658	2.086.554	2.256.010	1.618.962	9.516.707			682.046	1.020.780	1.136.485	1.406.267	1.689.910	2.336.372	2.500.855	9.516.707		
687.706	943.704	1.093.572	-	-	-	-	-			682.046	1.020.780	1.136.485	1.406.267	1.689.910	2.336.372	2.500.855	9.516.707		
738.993	943.704	1.093.572	1.282.908	2.280.010	1.973.481	1.487.157	9.578.756			682.046	1.020.780	1.136.485	1.406.267	1.689.910	2.336.372	2.500.855	9.578.756		
744.677	945.006	1.093.572	1.282.908	2.280.010	1.973.481	1.487.157	9.578.756			682.046	1.020.780	1.136.485	1.406.267	1.689.910	2.336.372	2.500.855	9.578.756		
744.677	945.006	1.093.572	1.282.908	2.280.010	1.973.481	1.487.157	9.578.756			682.046	1.020.780	1.136.485	1.406.267	1.689.910	2.336.372	2.500.855	9.578.756		
744.677	945.006	1.093.572	1.282.908	2.280.010	1.973.481	1.487.157	9.578.756			682.046	1.020.780	1.136.485	1.406.267	1.689.910	2.336.372	2.500.855	9.578.756		
744.677	945.006	1.093.572	1.282.908	2.280.010	1.973.481	1.487.157	9.578.756			682.046	1.020.780	1.136.485	1.406.267	1.689.910	2.336.372	2.500.855	9.578.756		
744.677	945.006	1.093.572	1.282.908	2.280.010	1.973.481	1.487.157	9.578.756			682.046	1.020.780	1.136.485	1.406.267	1.689.910	2.336.372	2.500.855	9.578.756		
744.677	945.006	1.093.572	1.282.908	2.280.010	1.973.481	1.487.157	9.578.756			682.046	1.020.780	1.136.485	1.406.267	1.689.910	2.336.372	2.500.855	9.578.756		
744.677	945.006	1.093.572	1.282.908	2.280.010	1.973.481	1.487.157	9.578.756			682.046	1.020.780	1.136.485	1.406.267	1.689.910	2.336.372	2.500.855	9.578.756		
744.677	945.006	1.093.572	1.282.908	2.280.010	1.973.481	1.487.157	9.578.756			682.046	1.020.780	1.136.485	1.406.267	1.689.910	2.336.372	2.500.855	9.578.756		
744.677	945.006	1.093.572	1.282.908	2.280.010	1.973.481	1.487.157	9.578.756			682.046	1.020.780	1.136.485	1.406.267	1.689.910	2.336.372	2.500.855	9.578.756		
744.677	945.006	1.093.572	1.282.908	2.280.010	1.973.481	1.487.157	9.578.756			682.046	1.020.780	1.136.485	1.406.267	1.689.910	2.336.372	2.500.855	9.578.756		
744.677	945.006	1.093.572	1.282.908	2.280.010	1.973.481	1.487.157	9.578.756			682.046	1.020.780	1.136.485	1.406.267	1.689.910	2.336.372	2.500.855	9.578.756		
744.677	945.006	1.093.572	1.282.908	2.280.010	1.973.481	1.487.157	9.578.756			682.046	1.020.780	1.136.485	1.406.267	1.689.910	2.336.372	2.500.855	9.578.756		
744.677	945.006	1.093.572	1.282.908	2.280.010	1.973.481	1.487.157	9.578.756			682.046	1.020.780	1.136.485	1.406.267	1.689.910	2.336.372	2.500.855	9.578.756		
744.677	945.006	1.093.572	1.282.908	2.280.010	1.973.481	1.487.157	9.578.756			682.046	1.020.780	1.136.485	1.406.267	1.689.910	2.336.				

- NOTAS
73 - São Paulo
coba reproduzida ex-
cotonete ou original
obrigado.
SÉC. DE AUTENTICAÇÃO
18 MAR. 2014
CUSTO R\$ 2
HILDEANDRO FERNANDES
Escrevente

- continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 51.074.176/0001-38

As Administrações e Acionistas da MAPFRE Seguros Gerais S.A.

Examinando as demonstrações financeiras da MAPFRE Seguros Gerais S.A. ("Seguradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Prestabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Seguradora é responsável pela elaboração e adequação apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos aspectos internos que as determinam como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente de suas circunstâncias.

Nessa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências estabelecidas pelas auditorias e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito das afirmações e das evidências apresentadas nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação das riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causados por fraude ou erro. Nossa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequação apresentação das demonstrações financeiras da Seguradora para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias,

mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Seguradora. Uma auditoria inclui, também, a avaliação de adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a adequação da apresentação das demonstrações financeiras tornadas em comparativo.

Acredita-se que a elaboração de opinião sólida é suficiente e apropriada para fins de nossas opiniões contábeis.

Acreditamos que a elaboração de opinião sólida é suficiente e apropriada para fins de nossas opiniões contábeis.

Declaro que a Administração da Seguradora é responsável pela elaboração e adequação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos aspectos internos que as determinam como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente de suas circunstâncias.

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências estabelecidas pelas auditorias e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito das afirmações e das evidências apresentadas nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação das riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causados por fraude ou erro. Nossa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequação apresentação das demonstrações financeiras da Seguradora para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias,

referentes a essa contabilidade, está subavaliado no montante de R\$ 14.677 mil, o a resultado do exercício findo naquela data está subavaliado no montante de R\$ 28.100 mil.

Praticado como reservas

Em nossa opinião, essas polícias eleitos dos assuntos descritos nos parágrafos Base para opção com mesmas, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da MAPFRE Seguros Gerais S.A. em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Outros Assuntos

Referentes a outras questões de anos anteriores

Confirmando mencionado na nota explicativa 2 (b), as informações correspondentes ao balanço patrimonial foram alteradas em relação àquelas demonstrações financeiras anteriormente divulgadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, pelas razões mencionadas na referida nota explicativa 2 (b), e, portanto, estão sendo representadas como previsto no CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Restituição de Erro. Essa forma, nenhuma alteração é requerida em nosso relatório sobre as referidas demonstrações financeiras representadas.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2014.

EY

CERTIFICADO

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-280101990-6
Patrícia de Paula de Oliveira
Contadora CRC-18P198827/D-3Lauro Gellin Urti de Oliveira
Contador CRC-15P2277890-1

Marco Eduardo dos Santos Ferreira
Diretor Presidente
Roberto Barreto
Diretor Vice-Presidente

Aleman Rodrigues Ferreira Júnior
Benedicto Luiz Alves Dias
Carlos Alberto Landim

Diretor Técnico
Jubile de Mendonça Alexandre
Luiz Gustavo Braga Lage

Adriana Nery Chade - MBA 1.031

Simone Pieroni Gonçalves - CRC 18P183717/D-5

Marpi Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 51.886.515/0001-00

Ata de Reunião de Quórum, realizada em 06 de Julho de 2013.

Ata 05/07/13, às 10hs, na sede, Jaguariúna/SP, Rodovia SP 340, Campinas a Mogi-Mirim, Km 125, Belo Tombo Velho, CEP 13.820-000, reuniram-se os sócios acionistas a saber: (a) RR Camargo Empreendimentos e Participações Ltda., pessoa jurídica, CNPJ nº 10.489.895/0001-18, INRE nº 35.225.123.889, com sede Av. Anchieta, 548, lota 4, quadra V2, bairro Loteamento Aphyllus Campinas/SP, CEP: 13.008-571-1, SGP/SP, CPF nº 025.022.198-50; (b) Baffra Administração e Participações Ltda., CNPJ nº 06.472.487/0001-29, P.C.P.: 217.716.716-50, com sede na R. Professor Dálio E. Carneiro, 81, Chácara Gramado, Campinas/SP, CEP: 13.161-664, neste ato representada por seus sócios e administradores: Ana Paula de Oliveira, RG nº 25.403.924-7, CPF nº 30.446.154-4, Cpf: 13.008.571-1, e Pepe Barreto de Oliveira, RG nº 25.403.924-7, CPF nº 24.600.144-4, Cpf: 13.008.571-1, e (c) Termo Participações e Investimentos Ltda., pessoa jurídica, CNPJ nº 06.225.225/0001-00, neste ato representada por seu sócio e administrador: Eduardo Parreira de Camargo, RG nº 27.008.006-8, BNP/SP e CPF/MF nº 288.716.538-99; Mariana Camargo Brusatto, RG nº 27.008.006-8, BNP/SP e CPF/MF nº 335.236.706-61 e Thiago Pavan de Camargo, RG nº 27.008.006-8, BNP/SP e CPF/MF nº 289.716.538-99;

únicas únicas acionistas componentes da sociedade limitada, denominada Marpi Empreendimentos e Participações S/C Ltda., com sede na Rua Rodovia Campinas - Mogi Mirim - SP, Km 125, bairro Tanqueiro Velho, Jaguariúna/SP, CEP: 13.820-000, CNPJ nº 81.886.515/0001-00, com seu Conselho Social originalmente criado em 26/07/79, sob o nº 1º Cartório de Registro de Sociedades Jurídicas de Campinas/SP, RG nº 12.000.000-1, 10/07/79, na qual constava o nome do sócio fundador e administrador da Sociedade, Sr. Edmundo Peixoto de Carvalho, que foi convocado para prestar esclarecimentos a respeito. Todos os presentes pediu a palavra e administrador da sociedade, para informar que esse reunião tinha por objetivo deliberar e reduzir o Capital Social da sociedade, aumentar o Capital Social da sociedade, bem como a distribuição do saldo de lucros acumulados trimestralmente de 01/04/13 até 31/06/13. A diminuição proporcional das suas participações deve-se-a com a redução de cada um dos ativos do valor de quotas, através de lotes de quotas integralizado ao capital social descreve a seguir: Um lote imóvel urbano denominado "Haus Patente", situado no município e comércio de Jaguariúna/SP, distrito de Jaguariúna/SP, com a área de 851.717,82 m², que assim se descreve: Incide no ponto (02), criado no começo de divisões com o imóvel denominado "Seminário" de propriedade da Diocese de Amparo, objeto da matrícula nº 4.804, dessa unidade e o Conselho Municipal JGR nº 001, de decreto nº 001/2013, de 10/07/2013, que autoriza a alienação desse imóvel, na área de 151,31 m² com número de 47.457 HMV, que encontra-se no ponto (4) das segues na extensão de 100,25m com rumo de 47.457°11' NM-NW, ali encontrar o ponto (5), das segues na extensão de 365,07m com rumo de 45.052°57' NM-NW, ali encontrar o ponto (6), das segues na extensão de 100,23m com rumo de 41.447°57' NM-NW, ali encontrar o ponto (01) confrontando o ponto (02) com o ponto (06), com rumo de 45.052°57' NM-NW, ali encontrar o ponto (02), da Estrada Municipal JGR nº 001, confrontando o ponto (01) com o ponto (02), com o nome de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (03), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (04), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (05), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (06), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (07), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (08), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (09), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (10), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (11), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (12), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (13), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (14), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (15), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (16), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (17), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (18), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (19), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (20), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (21), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (22), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (23), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (24), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (25), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (26), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (27), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (28), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (29), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (30), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (31), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (32), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (33), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (34), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (35), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (36), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (37), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (38), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (39), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (40), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (41), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (42), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (43), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (44), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (45), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (46), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (47), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (48), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (49), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (50), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (51), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (52), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (53), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (54), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (55), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (56), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (57), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (58), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (59), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (60), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (61), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (62), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (63), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (64), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (65), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (66), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (67), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (68), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (69), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (70), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (71), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (72), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (73), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (74), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (75), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (76), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (77), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (78), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (79), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (80), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (81), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (82), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (83), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (84), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (85), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (86), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (87), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (88), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (89), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (90), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (91), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (92), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (93), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (94), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (95), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (96), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (97), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (98), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (99), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (100), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (101), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (102), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (103), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (104), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (105), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (106), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (107), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (108), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (109), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (110), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (111), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (112), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (113), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (114), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (115), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (116), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (117), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (118), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (119), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (120), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (121), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (122), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (123), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (124), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (125), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (126), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (127), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (128), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (129), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (130), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (131), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (132), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (133), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (134), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (135), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (136), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (137), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (138), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (139), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (140), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (141), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (142), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o ponto (143), das segues na extensão de 117,58m com rumo de 170,72m com rumo de 170,72m, ali encontrar o



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

Nº
564
ODL

FDC - Ficha de dados cadastrais
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M.	:	1.069.937-6
Contribuinte	:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Pessoa Jurídica	:	COMUM
Endereço	:	AV DAS NACOES UNIDAS 11711 21 ANDAR
Bairro	:	BROOKLIN
Cep	:	04578-000
Telefone	:	5112-8154
CNPJ / CPF	:	61.074.175/0001-38
Inicio de Funcionamento	:	31/10/1955
Data de Inscrição	:	07/06/1973
CCM Centralizador	:	Não Consta
Nro. Ordem Endereço	:	004 / Endereço Comercial
Nro. Contrib. Imposto Predial (SQL)	:	085.418.0280-9
Código do Estabelecimento	:	32107
Data início Estab.	:	01/01/2003
Taxa	:	TFE
Cod.Taxa Res.Sol.Serv.Saúde (TRSS)	:	45000
Data Início TRSS	:	01/01/2011
Taxa	:	TRSS
Última Atualização Cadastral	:	01/04/2013

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)							
Código	Data de Início	Imposto	Aliquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd.Anúncios(s)	
03115	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS		
05894	01/03/2004	ISS	5,00 %	57	DMS NFS		
51314	01/01/2003	TFA	-	-	-	1	

Expedida em 30/05/2014 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRIBUINTE
08541802809
Nº 595

017-0-01 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

2005/04625-00

NOME DO PROPRIETÁRIO
VERA CRUZ SEGURADORA S/A

DATA DE PUBLICAÇÃO
17/02/2005

ENDEREÇO DO IMÓVEL
CÓDIGO NOME
AV DAS NAÇÕES UNIDAS

NÚMERO
11711

CEP: 04578-000
21 ANDAR BROOKLIN NOVO

SP DO IMÓVEL: PI 04578-000

ZONA DE USO
Z3-250

CATEGORIA DE USO
S2-1

DESCRIÇÃO
O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-PI EXPIDE O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, DE ACORDO COM O TERMO DE CONSULTA DE FUNCIONAMENTO NÚMERO 2004/37344-00 PUBLICADO EM 08/12/2004.

COM USO: CONFORME.

USO DO IMÓVEL:
ESPECÍFICO - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E NEGÓCIOS.

ESTABELECIMENTO: VERA CRUZ SEGURADORA S/A, ATIVIDADE(S): AGENCIAS E ESCRITÓRIOS, REPRES, QU ADM. DE IND., COM, PRESTAÇAO DE SERV. E AGRICULTURA EM GERAL, ÁREA OCUPADA: 445,00 M², LARGURA DA VIA: 50,00 M.

AMPARO LEGAL:

1) DECRETO 41.532/2001

NOTAS:

1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DEVENDO AINDA SEREM OBSERVADAS AS LEGISLAÇÕES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.

Rua Libero Badaró, 326, 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fez.
S. Paulo 28 AGO 2013



REQUERIMENTO
08541802809-001

PROCESSO: 2004-0272313-5 EMISSÃO: 17/02/2005 01/01

Nº
586
CDL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS
PROTÓCOLO DE AUTUAÇÃO

NUMERO DO PROCESSO

* 2611 - 0.264.157 - 6 *

DADOS DO PROCESSO

ASSUNTO: 041-001
SISACOM

SQL/INCHÁ - 0008541802809 1 REQ - 0

CÓDIGO DE OBRAS E REQUISIÇÕES

MOTIVO: AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS 11711
SUB/PI

AUTUADO POR: 60-50-50-065 - SP-EL/PA/AUT

DATA: 16/09/2011

DADOS DO INTERESSADO

CGC: 61.074.175/0001-38

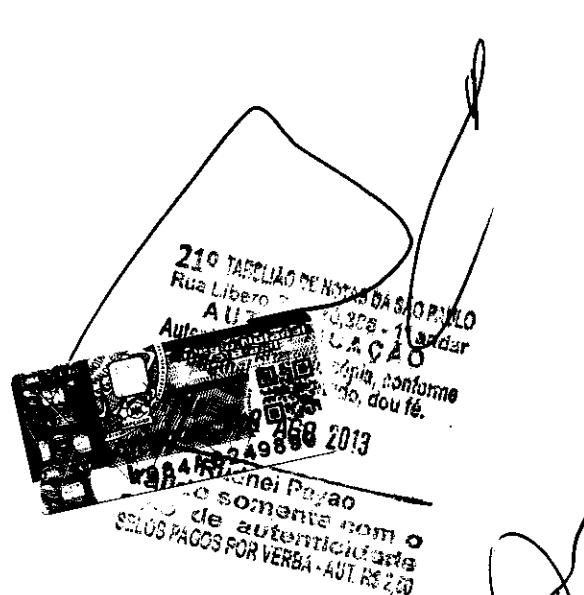
NOME: MAPFRE VERA CRUZ SEGUROADORA S/A

ENDRESO: AV DAS NAÇÕES UNIDAS 11711
21 ANDAR

BAIRRO: BROOKLIN

TELEFONE: 3255-4212

| LOCALIZE SEU PROCESSO |
| NA INTERNET: www.prefeitura.sp.gov.br/processos |
OU PELA CENTRAL DE ATENDIMENTO 156



(M)

(M)

Nº
587
091

 PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo		
Nome/Razão Social: MARPE VERA CRUZ SEGUROADORA SA		
Vencimento: 30/03/2012		
CTP/UNPJ 61.074.175/0001-38	C.C.M. 2.069.937-6	Incidente DIVERSAS
Valor (R\$) 2.878,46		
Recibo Cesta de Pagamentos ISS - IVA - IPF - IMLF - TRRS		
Multa (R\$) 0,00		
Outras Informações		
Juros (R\$) 0,00 Atualização Monetária (R\$) 0,00 Outras Encargos (R\$) 0,00		
Total (R\$) 2.878,46		
PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ 30/03/2012		
VIA DO CONTRIBUINTE - Documento Nº. 010 000000135397		
1123 66 10 000000135397 3 2 81660000028-4 78460000552-3 01203301000-5 00001353972-1		
Autenticação Bancária		



AGO 2013

Rudnei Poyao
 Válido somente com o
 Selo de Autenticidade
 VAOS POR VERBA-AU-N-20

 PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo		
Nome/Razão Social: MARPE VERA CRUZ SEGUROADORA SA		
Vencimento: 30/03/2012		
CTP/UNPJ 61.074.175/0001-38	C.C.M. 2.069.937-6	Incidente DIVERSAS
Valor (R\$) 2.878,46		
Recibo Cesta de Pagamentos ISS - IVA - IPF - IMLF - TRRS		
Multa (R\$) 0,00		
Outras Informações		
Juros (R\$) 0,00 Atualização Monetária (R\$) 0,00 Outras Encargos (R\$) 0,00		
Total (R\$) 2.878,46		
PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ 30/03/2012		
VIA DO BANCO - Documento Nº. 010 000000135397		
1123 66 10 000000135397 3 2 81660000028-4 78460000552-3 01203301000-5 00001353972-1		
Autenticação Bancária		

Nº
588
FZL

001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Pagamentos de Títulos e Guias

Comprovante de Pagamento

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA

11/05/2012

Nome do Cedente: SAO PAULO PREFEITURA

Linha Digitável: 81660000028-4 78460000552-3 01203301000-5 00001353972-1

Descrição do Título: TFE MATRIZ

Agência: 3.344-8

Conta Corrente: 000.929.441-4

Data de Vencimento: 29/03/2012

Data de Pagamento: 29/03/2012

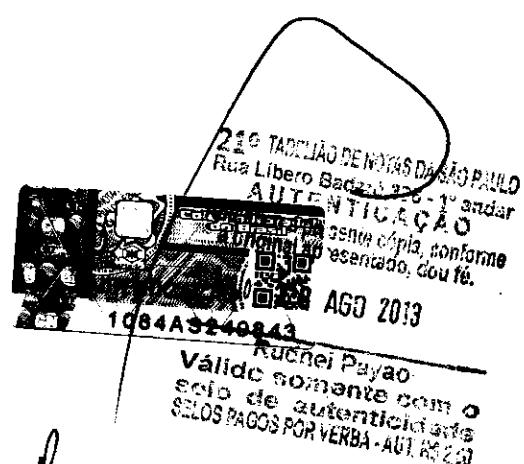
Valor Nominal: 2.878,46

Valor Desconto: 0.0

Valor Outras Deduções: 0.0

Valor de Pagamento: 2.878,46

Autenticação Eletrônica: 9.4AF.E57.90E.1A7.892



Nº
589
RJL

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo				
Nome/Razão Social MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA SA			Vencimento	27/03/2013
CPF/CNPJ 61.074.175/0001-38	C.C.M. 1.069.937-6	Incidência DIVERSAS	Valor (R\$)	3.234,74
Receita Cesta de Pagamentos ISS - IVA - IFE - ILIIF - TRSS			Multa (R\$)	0,00
Outras Informações			Juros (R\$)	0,00
Nome da cesta: 000000308424 Extrato 10699376 20130318			Atualização Monetária (R\$)	0,00
PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ 27/03/2013			Outros Encargos (R\$)	0,00
			Total (R\$)	3.234,74
VIA DO CONTRIBUINTE - Documento Nº. 010 000000308424		1123 55 10 000000308424 4 8 81600000032-2 34740000552-1 01303271000-9 00003084243-9		
Autenticação Bancária				

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo				
Nome/Razão Social MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA SA			Vencimento	27/03/2013
CPF/CNPJ 61.074.175/0001-38	C.C.M. 1.069.937-6	Incidência DIVERSAS	Valor (R\$)	3.234,74
Receita Cesta de Pagamentos ISS - IVA - IFE - ILIIF - TRSS			Multa (R\$)	0,00
Outras Informações			Juros (R\$)	0,00
Nome da cesta: 000000308424 Extrato 10699376 20130318			Atualização Monetária (R\$)	0,00
PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ 27/03/2013			Outros Encargos (R\$)	0,00
			Total (R\$)	3.234,74
VIA DO BANCO - Documento Nº. 010 000000308424		1123 55 10 000000308424 4 8 81600000032-2 34740000552-1 01303271000-9 00003084243-9		
Autenticação Bancária				

Nº
590
S/C

001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Pagamentos de Títulos e Guias

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA

Comprovante de Pagamento

28/03/2013

Nome do Cedente: PREFEITURA DE SAO PAULO

Linha Digitável: 81600000032-2 34740000552-1 01303271000-9 00003084243-9

Descrição do Título: TFE 2013 - MATRIZ

Agência: 3.344-8

Conta Corrente: 000.929.441-4

Data de Vencimento: 27/03/2013

Data de Pagamento: 27/03/2013

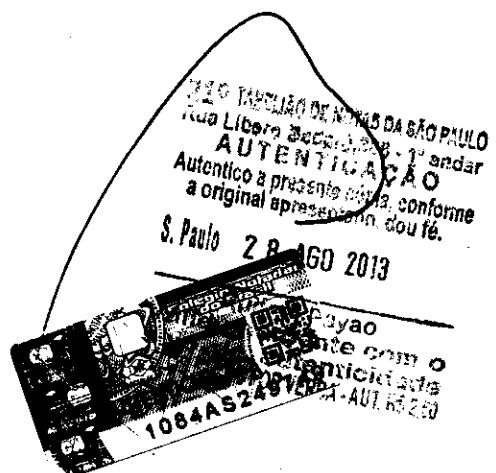
Valor Nominal: 3.234,74

Valor Desconto: 0.0

Valor Outras Deduções: 0.0

Valor de Pagamento: 3.234,74

Autenticação Eletrônica: E.CD0.166.BF8.0BA.4F8





Nº
593
CO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **61.074.175/0001-38**, estabelecida na Avenida das Nações Unidas 11.711 Brooklin -São Paulo/SP, forneceu para esta empresa **RANKING LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** com CNPJ **36.002.301-003-63**, situada no Rua Adalberto Simão Nader nº 1521 Loja - Bairro Republica - Vitoria/ES, no período de Setembro/2012 até Setembro/2013.

- OBJETO ENTREGUE: SEGURO DE (359) VEICULOS COM COBERTURA TOTAL.
- VALOR TOTAL R\$ 352.000,00 (Trezentos e cinqüenta e dois mil reais).

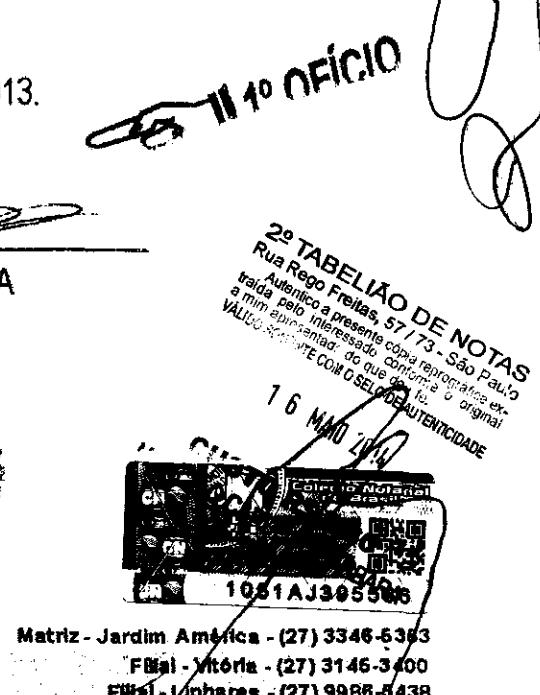
Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado **"satisfatoriamente"**, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vitoria - ES, 03 de outubro de 2013.

EDUARDO CORREA DA SILVA
DIRETOR GERAL

TABELIONATO CASTELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a firma: EDUARDO CORREA DA SILVA.
Em test do verdade Vitoria-ES, 03 de outubro de 2013, 16:24
Fone: 61 3213-60, 61 21309-07250, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Registre sua firma em: www.tjes.jus.br ou no site da sua Juizado: Fone: (27) 3345-0556



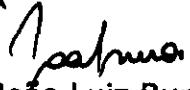
Nº
592
21

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada e para fins de concorrência pública, que a empresa Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A., CNPJ: 61.074.175/0001-38, Inscrição Estadual nº 108.244.683.111, estabelecida à Avenida das Nações Unidas, 11.711 - Brooklin - São Paulo/SP, mantém com esta Instituição um acordo operacional de Seguro de Automóveis, desde 20/01/2006, garantindo serviço de seguro a 490 (quatrocentos e noventa) veículos, movimentando R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) por mês.

São Paulo, 16 de junho de 2006.

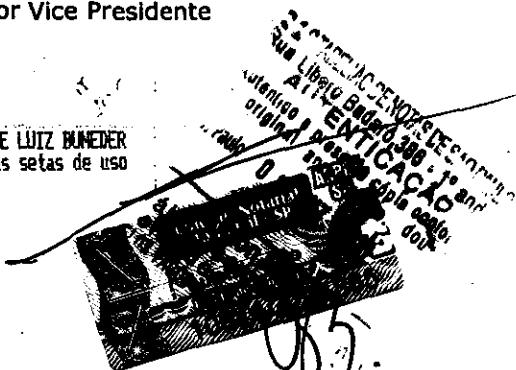

Jorge Luiz Buneder
Diretor Presidente


João Luiz Buneder
Diretor Vice Presidente

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azevedo, 823 - CEP 90160-002 - Fone/Fax: (51) 3219-8466
Tabelião: Rubens Remo Farina

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de JOÃO LUIZ BUNEDER, JORGE LUIZ BUNEDER que assinam por STEMAC S/A - GRUPOS GERADORES, indicadas com as setas de uso deste tabelionato, do que dou fé.

Em TESTEMUNHA DA VERDADE
Porto Alegre, RS, 16 de junho de 2006
Rafael Cauduro Farina - Tabelião Substituto
Email: R\$4,20 08:53:01 332316-26565 66



EQUIP
ISO 9001

São Paulo: (11) 2133.8900 • Porto Alegre: (51) 2131.3800 • Rio de Janeiro: (21) 2142.6300
Belém • Belo Horizonte • Brasília • Campo Grande • Caxias • Cuiabá • Curitiba • Florianópolis • Fortaleza • Goiânia • Londrina
Macapá • Manaus • Marabá • Natai • Recife • Rio Branco • Salvador • São Luis • Vitória



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

A EMPRESA BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS , inscrita no CNPJ sob o nº 01.356.570/0001-81, sediada à na Avenida das Nações Unidas nº 11.711, Brooklin, São Paulo/SP, por intermédio de seu representante legal, Sr. **RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA**, portador do CPF nº 02411443374 e R.G. nº 17930162001-5, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Imperatriz/MA, 25 de Junho de 2014

Rodrigo Rodrigues de Souza
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Rodrigo Rodrigues de Souza
RG: 17930162001-5

Nº
594/
2014

IMPERATRIZ/MA, 25 de Junho de 2014

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL)

Nº: 042/2014

DECLARAÇÃO GERAL

A empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 11.711, Brooklin, São Paulo/SP, vem, através de seu representante legal devidamente credenciado, DECLARAR, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, que:

Na qualidade de proponente do processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial Nº 042/2014, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, declara para os fins de direito que a referida empresa está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

1 - Não há, até a presente data, inexistem fatos impeditivos que comprometa sua idoneidade ou a impeça de licitar ou contratar com todas as esferas da Administração Pública, Estadual ou Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências posteriores.

2 - Declara que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho, noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva(X) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

3 - Possui estrutura e condições operacionais para fornecer o objeto da licitação em conformidade com os prazos e exigências do presente edital e seus anexos.

4 - Atende às normas relativas à saúde e à segurança do trabalho, em observância ao artigo 117, § único, da Constituição do Estado de São Paulo.

5 - Recebeu e tomou conhecimento de todos os documentos necessários e esclarecimentos relativos à participação neste certame, bem como ao cumprimento das obrigações dele objeto, conhecendo e aceitando todos os termos do edital em epígrafe e da minuta do contrato, que o integra.

6 - A proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato neste Pregão Presencial Nº 042/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

7 - A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato neste Pregão Presencial Nº 042/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

8 - Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato neste Pregão Presencial Nº 042/2014, quanto a participar ou não da referida licitação;

9 - Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Presencial Nº 042/2014, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

10 - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rodrigo Rodrigues de Souza
 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
 CNPJ: 61.074.175/0001-38
 Rodrigo Rodrigues de Souza
 RG: 17930162001-5